

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO		
NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO Nº. 99.002/2025-O		
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2025		
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB.		
CONTRATADA: CAOL-CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.		
OBJETO: Contratação de Empresa visando a Reurbanização da Praça Professora Maria Augusta Moura, Localizada na Rua Nestor Souza Braz, no Bairro Aruana – Aracaju/SE.		
VALOR: R\$ 1.820.024,49		
DATA: 11/09/2025	EXECUÇÃO: 240 Dias	VIGÊNCIA: 365 Dias
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão - 27– Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA. Unidade Orçamentária – 27301 – Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB. Empenho: 09090001/2025 Programa de trabalho: 1545102081054 Código Orçamentário: 4.4.90.51.00 Detalhe da Despesa: 4.4.90.51.03 Fonte: 17490000		
Renato Barros Ribeiro Coordenador de Convênios e Contratos		

Assinado por 1 pessoa: RENATO BARROS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D644-7F4E-7C83-CAEE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D644-7F4E-7C83-CAEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO BARROS RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-57) em 11/09/2025 14:11:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D644-7F4E-7C83-CAEE>



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
CONTRATO Nº. 99.002/2025-O

PROCESSO LICITATÓRIO:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2025

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB.

CONTRATADA:
CAOL-CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa visando a Reurbanização da Praça Professora Maria Augusta Moura, Localizada na Rua Nestor Souza Braz, no Bairro Aruana – Aracaju/SE.

VALOR:
R\$ 1.820.024,49

DATA:
11/09/2025

EXECUÇÃO:
240 Dias

VIGÊNCIA:
365 Dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão - 27– Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA.
Unidade Orçamentária – 27301 – Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB.
Empenho: 09090001/2025
Programa de trabalho: 1545102081054
Código Orçamentário: 4.4.90.51.00
Detalhe da Despesa: 4.4.90.51.03
Fonte: 17490000

Renato Barros Ribeiro
Coordenador de Convênios e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D644-7F4E-7C83-CAEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO BARROS RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-57) em 11/09/2025 14:11:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D644-7F4E-7C83-CAEE>

PARECER

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO Nº. 99.002/2025-O.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB.

CONTRATADA: CAOL-CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa visando a Reurbanização da Praça Professora Maria Augusta Moura, Localizada na Rua Nestor Souza Braz, no Bairro Aruana – Aracaju/SE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2025, COM BASE NA LEI 14.133/21 E DECRETOS MUNICIPAIS 7.176, 7.177 E 7.178 E IN 001 E 002/23.

Na análise, observa-se que as cláusulas do contrato nº. 99.002/2025-O, atendem a Lei nº. 14.133/2021, Regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 7.176/2023, 7.177 e 7.178/2023, no que couber nas IN 001 e 002/2023 e demais legislação aplicável, que não conflitem e a Minuta previamente aprovada no procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº. 10/2025.

Recomenda-se a publicação do extrato resumido deste instrumento no Diário Oficial do Município.

É o nosso entender, a momento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EAD-D412-0509-BA43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANA CÂNDIDA DEDA CHAGAS DE MELO (CPF 820.XXX.XXX-49) em 10/09/2025 10:15:35

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9EAD-D412-0509-BA43>

CONTRATO Nº. 99.002/2025-O

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB E A EMPRESA CAOL-CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Instrumento de Contrato, de um lado a **Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB**, pessoa jurídica de direito privado, vinculada a **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, organizada sob forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob nº. 13.118.245/0001-60, com sede à Av. Augusto Franco nº. 3.340, Bairro Ponto Novo, nesta Capital, neste ato, representada pelo seu Presidente **Antônio Sérgio Rosendo Guimarães**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CNPF nº. 405.***.***-72 e do RG. nº. 016.***.***-9 SSP/BA, domiciliado e residente na Estrada Três Porquinhos nº 747, Bairro Robalo, nesta Capital, pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Haroldo José da Silva Quintino**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CNPF nº. 537.***.***-34 e do RG nº. 1.***.875 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Adélia Franco nº. 3434, Bloco Alfa, Apto. 1403, Bairro Inácio Barbosa, nesta Capital e pelo Diretor de Obras Públicas, **Walter Castro dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CNPF nº. 837.***.***-20, e do RG nº. 3.***.***-8-SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Promotor Fernando Maia, nº. 471, Bairro, Farolandia, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa **CAOL-CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.574.266/0001-12, com sede na Avenida José Freire de Lima, nº. 622, Bairro Centro São Domingos/SE, representada neste ato pelo Senhor **Afrânio Silva Oliveira**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CNPF nº. 661.394.655-91, e do RG nº. 948.683, residente e domiciliado Rua Manoel Joventino Chargas, nº. 255, Povoado Robalo, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme determina a Lei Federal nº. 14.133/2021, Regulamentada pelos Decretos Municipais nº.s 7.176/2023, 7.177 e 7.178/2023, e, nas Cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Presente Contrato tem como Objeto a **Contratação de Empresa visando a Reurbanização da Praça Professora Maria Augusta Moura, Localizada na Rua Nestor Souza Braz, no Bairro Aruana – Aracaju/SE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2. Ficam integrados a este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos do processo licitatório cujos teores são do conhecimento da **CONTRATADA**, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los, para todos os fins e efeitos legais, quais sejam: **Edital da Licitação, Volume I (Orçamento Base, Memorial Descritivo, Composições, Matriz de Risco, Ficha Técnica e ETP – Estudos Técnicos Preliminares), Volume II (Projetos), Documentação de Habilitação e Proposta Comercial da Empresa vencedora.**

2.1. Durante a sua vigência, fica incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação, alteração nos Projetos ou especificação, que venha a serem necessárias decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3. Pela perfeita e integral execução deste Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ **1.820.024,49 (um milhão oitocentos e vinte mil vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

4. Os Recursos Financeiros para pagamento dos serviços resultantes deste Contrato são oriundos do **Termo de Cooperação Técnica nº. 02/2020 – SEMINFRA/EMURB**, cuja despesa será consignada do Empenho nº. 09090001/2025, com seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme adiante especificada: Órgão: 27 – SEMINFRA - Unidade Orçamentária: 27301; SEMINFRA, Função: 15 Urbanismo, SubFunção: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 0208 – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Aracaju, Ação: 1054 Construção/Recuperação de ruas, pontes, viadutos, avenidas, praças e instalações de equipamentos de proteção em pontes, viadutos e passarelas na cidade de Aracaju; Natureza de Despesa: 44905100 - Obras e Instalações, SubElemento: 44905103 – Obras e/ou Edificações para Uso do Povo, Fonte: 17490000 – Outras vinculações de Transferências.

4.1 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - **EMURB** devidamente identificadas com Recursos de acordo com o **Termo de Cooperação Técnica nº 02/2020 – SEMINFRA/EMURB**.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DOS SERVIÇOS.

5. O Prazo para execução dos Serviços esta estimado em **240 (duzentos e quarenta) dias**, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços emitida pela **CONTRATANTE**, e consequente ciência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO.

6. O prazo de vigência do Contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir da sua assinatura.

6.1. O presente Contrato poderá ser prorrogado por solicitação da Contratada, mediante justificativa técnica, que será apreciada pela Contratante, ou ainda por interesse da Contratante, tudo mediante Termo Aditivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 com suas alterações, Regulamentos Municipais pertinentes e demais legislação que não conflitar.

6.2. Os eventuais períodos de paralisação dos serviços dar-se-ão mediante autorização da **CONTRATANTE**, sendo justificadas, e o Cronograma de trabalho ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços, de acordo com o Termo de Paralisação dos serviços, devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO

7. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços explicitados na Cláusula Primeira, os valores unitários expressos na Planilha Orçamentária que é parte integrante do presente contrato;

7.1. Os serviços objeto deste contrato, serão no regime de execução por preço Global, desta forma a **CONTRATANTE** pagará de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada e encaminhada aos setores competentes para conferência, atesto e posterior pagamento da execução dos serviços, a qual disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação.

7.3. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados (que deverá ser devidamente justificada) pela fiscalização da **CONTRATANTE**, será de imediato comunicado a **CONTRATADA** para retificação e apresentação da nova Fatura.

7.4. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista, deverão ser atualizados financeiramente pelo IPCA, medido pelo Instituto brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índices adotados pela Legislação Federal regedora da ordem econômica, que venha a substituir o índice em vigor, sendo calculado desde a data final de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da contratada, que deverá obedecer no que lhe couber ao estabelecido no Edital.

7.5. Fica vedado à **CONTRATANTE** efetuar o pagamento sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA** em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

7.6. Caso sejam constatados pela Fiscalização e/ou Contratante, erros, falhas ou divergências nos documentos de faturamento, o pagamento acima estabelecido só será contado a partir da data de reapresentação, pela Contratada, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos;

7.7. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização dos serviços faturados, será de imediato comunicado à Empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento;

7.8. O pagamento dos serviços será realizado mediante medição liberada pela Fiscalização e aprovada pela **CONTRATANTE**, que será efetivado com a apresentação da documentação solicitada pela Tesouraria, e em conformidade com os serviços prestados, podendo ser, o caso: Para a primeira fatura apresentação da **ART (CREA-SE)**, **CMA/CNO** (certificado de matrícula e alteração/Cadastro Nacional de Obras), **CNDM** (certidão negativa de débitos municipais), **CNDE** (Certidão Negativa de Débitos Estadual), **CNDRTF** (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união), **CNDT** (certidão negativa de débitos trabalhistas), **CRF** (certificado de regularidade do **FGTS**) e, quando for o caso, Certidão de Empresa Optante pelo Simples Nacional, **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DE REGISTRO DA EMPRESA, DECLARAÇÃO PARA O INSS** (modelo na tesouraria). As faturas relativas ao período de execução serão liberadas mediante apresentação da **GPS** (Guia da Previdência Social), **FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP** (Guia de Recolhimento do **FGTS**), Comprovantes de Férias e de Rescisão de Contratos com Funcionários, das Certidões mencionadas anteriormente, e na última fatura acrescentar, além destes, sendo o caso de Obras, a apresentação da **SERO** (Serviço Eletrônico para Aferição de Obras), caso não seja possível, apresentar Carta de fiança específica em substituição (§ 1º do art. 96, da Lei nº. 14.133/2021), tendo em vista que a **CONTRATANTE** é solidária nos casos de débitos por inadimplência da **CONTRATADA**, serão também exigidos os Relatórios Circunstanciados de Descartes dos Resíduos Sólidos da Construção Civil com eles os Comprovantes de Recepção final, emitidos por Empresa devidamente licenciada pelo Órgão Ambiental competente, inclusive como documentos obrigatório para liberação/atesto da Fatura;

7.9. Para liberação pelo Fiscal do Contrato, da última fatura a quantia nela descrita, não poderá ser menor do que 10% (dez por cento) do valor total Contratado (Contrato mais Aditivo), podendo ser oferecida reforço de Garantia neste mesmo percentual, nas modalidades prevista em Lei, tendo em vista que a Contratante é solidária nos caso de débitos fiscais por inadimplência da Contratada;

7.10. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela **CONTRATANTE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo de vigência contratual, desde que não ultrapasse o valor de referência de mercado seguido pela Administração.

7.11. No caso de novos itens, os preços destes, também não ultrapassarão o valor de referência de mercado, desde que seja mantida a relação percentual entre o preço do Órgão e o da Licitante.

7.12. Os pagamentos dos serviços poderão ser sustados pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA** para com terceiros, que possam de alguma forma prejudicar a **CONTRATANTE**.

b) Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, por decorrência do presente Contrato.

c) Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** e nos demais Anexos do Edital.

d) Erros ou vícios constatados nas Faturas.

CLAÚSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E A REPACUAÇÃO.

8. A periodicidade mínima de reajuste de valores Contratuais da Proposta será de 01 (um) ano ou prazo superior, contados após a data base de referência dos preços do Orçamento base do Órgão, com fulcro no art. 3º § 1º da Lei nº. 10.192 de 14/02/2001.

8.1. Na hipótese da Proposta de Preços contratada ter a periodicidade de (12) meses, ou ultrapassar este período, a parcela dos preços contratuais, em moeda corrente, será reajustado, pelo Índice Nacional do Custo da Construção Civil, por tipo de serviços nas suas colunas respectivas, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal.

8.2. Será também admitido o reajustamento se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192 de 14/02/2001, ou seja, nos contratos de prazo que for inferior a um ano.

8.3. Não será admitido nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

8.4. O cálculo para reajuste dos preços dos serviços de engenharia será efetuado com base na data do Orçamento base correspondente ao certame licitatório, sendo que, para cada tipo de serviços, será aplicado em cada caso, as variações dos índices das Colunas respectivas publicadas pela Fundação Getúlio Vargas, e, quando couber, pelo que estabelecer o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei.

8.5. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$I_1 - I_0$$

$R = V$ -----, onde:

$$I_0$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente à execução dos serviços objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela

FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente

ao mês base de referência dos preços do Orçamento avaliado dos serviços.

I_j = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente à execução dos Serviços objeto deste Contrato, informado ou

divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao

mês após a data base de referência dos preços do Orçamento avaliado dos Serviços.

Data Base – Fevereiro de 2025.

8.6. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

8.7. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice I_j , de que trata os itens "8. e 8.1" supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo.

8.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro, para o evento gerador do faturamento.

8.9. Na eventualidade de repactuação dos preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, serão aplicados os dispositivos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9. Para o fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas e infringência de qualquer cláusula, **até 10 (dez) dias após à assinatura da ordem de início dos serviços**, a Contratada, prestará garantia no percentual correspondente a **1% (um por cento)** do valor total do contrato, nas modalidades previstas no Art. 96, § 1º. da Lei nº. 14.133/2021 com suas alterações, à critério da **CONTRATADA**.

9.1. O Contratado terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do Artigo 96 § 3º. da Lei nº. 14.133/2021 com suas alterações.

9.2. Da Licitante considerada vencedora, cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, será exigida garantia adicional nos moldes previstos no Art. 96, §1º. da Lei nº. 14.133/2021 com suas alterações, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei;

9.3 A **CONTRATANTE** descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos que a **CONTRATADA** der causa na execução dos serviços contratados, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá em cinco dias úteis a contar da Notificação Administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integralidade da Garantia;

9.4. O valor da Caução reverterá integralmente em caso de rescisão do Contrato por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo de apurar-se pela via própria a diferença que houver, em favor da **CONTRATANTE**;

9.5. A garantia para execução do Contrato será levantada, mediante requerimento escrito da **CONTRATADA** dirigido à **CONTRATANTE**, após 30 (trinta) dias, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo, mediante comprovação de atendimento ao que preceitua este Contrato, descontadas as multas ou quaisquer débitos porventura existentes da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.

9.6. A garantia efetuada em moeda corrente nacional será depositada em uma Caderneta de Poupança vinculada ao Contrato, a fim de manter sua atualização financeira.

9.7. A devolução da garantia será efetuada nos moldes e no estrito cumprimento previsto no Edital e na Lei nº. 14.133/2021 com suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

10. Os serviços objeto deste Contrato estão descritos nos seus Anexos e Memorial Descritivos, que são partes integrantes deste Termo.

10.1. Para execução dos serviços previstos, a **CONTRATADA** deverá afixar quando necessário, no local, placas alusivas aos mesmos, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela **CONTRATANTE**.

10.2. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente às Especificações Técnicas e demais normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

10.3. Ao término de cada serviço parcial, deverá ser procedida a limpeza do local, e por fim de todo o local que foi necessário utilizar para a execução total dos mesmos.

10.4. A **CONTRATANTE** poderá exigir a reconstrução de qualquer parte dos serviços, sem qualquer ônus para si, caso julgue haver ocorrido à execução de algum serviço com imperícia técnica, ou em desacordo com as Especificações Técnicas ou determinação da fiscalização, Projeto Básico, ou qualquer outra disposição contida no Edital ou neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS.

11. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, em relação ao disposto no Projeto Básico; poderá ser feita pela **CONTRATADA**, podendo, entretanto, a **CONTRATANTE**, determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que correspondam a um dos itens abaixo:

11.1. Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato.

11.2. Alteração na natureza, qualidade ou espécie desse trabalho.

11.3. Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos.

11.4. Suspensão da natureza de tais trabalhos.

11.5. Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.

11.6. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem em alteração dos serviços deverão ser autorizados, sempre por escrito, pela **CONTRATANTE**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS.

12. Os quantitativos dos serviços constantes das planilhas de orçamento estão de acordo com os Projetos, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário for, à melhoria técnica dos serviços, desde que obedecidas às instruções da Lei Federal nº. 14.133/2021 com suas alterações.

12.1. As alterações mencionadas no item anterior serão efetuadas através de Termo Aditivo, dentro dos seguintes critérios:

12.2. Na decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a planilha orçamentária, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida em favor da **CONTRATADA**.

12.3. A formação do preço dos Aditivos Contratuais, contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela **CONTRATANTE**, mantendo-se, em qualquer Aditivo Contratual, a proporcionalidade de diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

12.4. Os serviços não contemplados na proposta inicial deverão ser apropriados com base nos preços constantes do mesmo banco de dados e data de referência, aplicando o BDI (Bônus de Despesas Indiretas) do orçamento da **CONTRATANTE**, e multiplicando pelo Fator de Concorrência, entendido como Fator de Concorrência o equivalente ao quociente entre o valor da proposta da **CONTRATADA** e o valor orçado pela Administração, mediante elaboração de planilha contendo quantidade, preço unitário e total.

12.5. O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto nos artigos 57 e 65 do diploma supracitado.

12.6. Na decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a planilha orçamentária, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida em favor da Contratada, conforme estabelecido na Lei (Federal) nº 12.465 (LDO 2012).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13. Em todas as fases da execução dos serviços, será designada a fiscalização, que será feita através de profissionais qualificados ou Empresa, os quais deverão realizar inspeções do objeto deste contrato.

13.1. Será adotado **LIVRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIA (03 VIAS)** para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes aos serviços. Sendo a primeira via para uso da **CONTRATANTE**, a segunda para a **CONTRATADA** e a terceira para a **Fiscalização**, devendo ser assinado conjuntamente pelos representantes da Contratada (Preposto e Engenheiro responsável), e pela fiscalização da Contratante, ficando registradas todas as visitas do Engenheiro Responsável, do Preposto e do Fiscal dos serviços.

13.2. Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e a manutenção de um **DIÁRIO DE OCORRÊNCIA**, permanentemente disponível para lançamento nos locais dos serviços, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda, serão da inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do **DIÁRIO DE OCORRÊNCIA** ao Engenheiro Fiscal ou Empresa responsável pela Fiscalização, designada pela **CONTRATANTE**.

13.3. As observações, dúvidas e/ou questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da **CONTRATADA**, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no **DIÁRIO DE OCORRÊNCIA** e aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Responsável Técnico; além das anotações

obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a **CONTRATADA** deverá recorrer ao livro **DIÁRIO DE OCORRÊNCIA**, sempre que surgirem quaisquer imprevistos, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso, é também imprescindível, às assinaturas de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica quanto aos fatos nele relatados.

13.4. Serão obrigatoriamente registrados nos Diários:

13.4.1. **PELA CONTRATADA:**

13.4.1.1 As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos (quando houver).

13.4.1.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência.

13.4.1.3. As consultas à fiscalização.

13.4.1.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado.

13.4.1.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.

13.4.1.6. As respostas às interpelações da fiscalização.

13.4.1.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para os serviços.

13.4.1.8. Outros fatos que, a juízo da **CONTRATADA**, devem ser objeto de registro.

13.4.2. **PELA FISCALIZAÇÃO:**

13.4.2.1. Atestado da veracidade dos registros previstos nos itens anteriores.

13.4.2.2. Juízo formado sobre o andamento do serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas.

13.4.2.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA** no Diário de Ocorrência.

13.4.2.4. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para a autoridade superior.

13.4.2.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**.

13.4.2.6. Determinação de providências para o cumprimento das especificações.

13.4.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

14. Além de outras responsabilidades definidas neste Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se ainda, a:

14.1. Atender à convocação para assinatura do Contrato por pessoa legalmente constituída com poderes para tanto, no prazo estabelecido de **05** (cinco) **dias** úteis, contados a partir da data da Notificação oficial, sendo a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo aqui assinalado caracterizada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas;

14.2. A **CONTRATADA** deverá depositar, junto à **CONTRATANTE**, cópia da proposta armazenada em dispositivo próprio, qual seja CD-ROM, com restrições para alterações ou gravações, e ainda, em papel, as planilhas e seus anexos, conforme calculadas para apresentação da proposta e para fins de acompanhamento do contrato pela fiscalização da **CONTRATANTE**;

14.3. Condução dos trabalhos dentro da melhor técnica observando rigorosamente a legislação em vigor;

14.4. Manter durante toda a execução do Contrato, Preposto, aceito pela Administração para acompanhar os Serviços, com a finalidade de representá-la na execução do Contrato;

14.5. Após a assinatura do Contrato, anotá-lo no Conselho Profissional competente, conforme determina a legislação vigente, apresentando a ART, ao Sr. Fiscal do Contrato, 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços;

14.6. Cumprimento, durante a execução do referido serviço, o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, inclusive quanto à **COMUNICAÇÃO PRÉVIA** à DRTE (item 18.2 – NR 18, Lei nº. 6.514/77, Portaria nº. 3.214/78), com fornecimento de fardamento e dos respectivos equipamentos de proteção adequados aos agentes de riscos, aos quais estão expostos os seus empregados referente à execução do contrato e mediante a expedição da Ordem de Início dos Serviços e com a aprovação da **CONTRATANTE**;

14.7. A **CONTRATADA** é responsável pela integridade física do local dos serviços, durante toda a vigência do Contrato até o recebimento dos mesmos pela **CONTRATANTE**;

14.8. Alocar todos os meios necessários para obter um perfeito resultado, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à **CONTRATANTE**;

14.9. Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos, decorrentes da execução deste Contrato, inclusive a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras resultantes da execução deste contrato, inclusive, impostos e taxas devidas sobre os serviços objetos da contratação, respondendo com os danos eventuais que venham a causar às pessoas e bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da **CONTRATANTE** podendo esta reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o referido ressarcimento, devendo, quando solicitado, fornecer à **CONTRATANTE** comprovante de quitação com os órgãos competentes;

14.10. Responsabilizar-se por eventuais multas de natureza municipal, estadual e federal, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

14.11. Assumir integralmente as responsabilidades pelos danos que causar ao Município de Aracaju e/ou **CONTRATANTE**, e a terceiros, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados no atendimento ao objeto deste Contrato, isentando o Município e/ou **CONTRATANTE** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, durante a execução do Contrato, hipótese em que fará a devida reparação, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

14.12. Apresentar estatísticas de acidentes à **CONTRATANTE** caso lhe seja requerido;

14.13. Fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's), conforme previsto na planilha de preços;

14.14. A **CONTRATADA** concede livre acesso aos documentos administrativos, aos registros contábeis e informações bancárias da Empresa, referentes ao objeto contratado, para os Servidores dos órgãos e entidades públicas;

14.15. Declaração formal quando da contratação informando o endereço das instalações, e, sobre o aparelhamento e pessoal técnico, considerado essencial para a execução das obras e/ou serviços, inerentes ao objeto contratual.

14.16. Informar para a Contratante, quando houver alterações de Endereços e meios de comunicações.

14.17. Quando solicitado, providenciar no prazo, a Adesão ao Programa de Integridade e ao Código de Conduta e Integridade [(Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.420/2015, Decreto Federal 37.296/2016, Lei nº 14.133/2021 (Artigo 25 §4º) e Lei Municipal nº 5.241/2019].

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15. Somente será permitida a subcontratação parcial de serviços específicos, mediante aprovação prévia da **CONTRATANTE**, ficando a sub-rogação do contrato, limitada a 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor total.

15.1. A **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais; subcontratar parte dos serviços, objeto do Contrato, até o limite estabelecido de 45,00% (Quarenta e cinco por cento), a critério exclusivo e mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas; nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 com suas alterações.

15.2. No caso de haver subcontratação de parte dos serviços para Terceiros, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços do objeto contratado, ficando claro que uma **SUBCONTRATADA** apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela produção, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

15.3. A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda mão-de-obra da **SUBCONTRATADA** se submetam a comprovação de capacidade técnica exigida pela **CONTRATANTE** e, ainda, de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

15.4. A relação contratual estabelecida com a **CONTRATANTE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** não assumirá qualquer obrigação de medição e pagamento direto à **SUBCONTRATADA** e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da **SUBCONTRATADA**, caso venha ocorrer uma subcontratação.

15.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual deverá comprovar perante a **CONTRATANTE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da **SUBCONTRATADA** não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado da **CONTRATANTE**, bem como, comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista da **SUBCONTRATADA**, respondendo solidariamente com a **SUBCONTRATADA** pelo inadimplemento desta quando relacionado ao objeto do Contrato.

15.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou mediante nova e expressa autorização da **CONTRATANTE**, substituir a **SUBCONTRATADA** por outra, mantendo o percentual

originalmente subcontratado a até sua execução total, cuja empresa deverá equiparar-se às qualificações técnicas da anterior aprovada pela **CONTRATANTE**.

15.7. As subcontratações não expressamente anuídas pela **CONTRATANTE** e/ou acima do limite estipulado no **item 15** deste instrumento, constituirão motivo para rescisão contratual unilateral, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

16. O Recebimento do Objeto será feito pela **CONTRATANTE**, após a sua conclusão e verificação da sua perfeita execução, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 com suas alterações.

16.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato será emitido pela **CONTRATANTE** e assinado pelo Fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços.

16.2. Quando do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços serão entregues a comprovação de quitação para com o FGTS, INSS, no caso de obras, “**AS BUILT**” de todos os projetos, fornecidos pela **CONTRATANTE** ou elaborados pela **CONTRATADA**, em **CD-ROM** (desenhos, especificações, memoriais descritivos e de cálculos dos projetos complementares) e em uma via impressa, assinadas pelos projetistas e com cópia da respectiva **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica do **CREA** e **HABITE-SE** dos Serviços Objeto do Contrato.

16.3. O Termo de Recebimento Definitivo só será efetivado, quando atendida à execução correta do objeto contratado, caso se verifique, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o que for pertinente e necessário ao objeto do **CONTRATO**, sem custo para a Administração Pública, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES.

17. No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, a mesma sofrerá as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico não cumprido;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente e, inclusive, na hipótese de não obtenção ou retardo injustificado das licenças e/ou aprovação dos órgãos competentes por culpa da **CONTRATADA**.

c)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ante a **CONTRATANTE**, que será concedida quando a **CONTRATADA** ressarcir a

CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.1. Caberá, a aplicação de multa nos seguintes casos:

- a) Não executar os serviços perfeitamente de acordo com as Especificações Técnica e Normas vigentes;
- b)) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- c)) Informar inexatamente à Fiscalização da Contratante, sobre os serviços executados.

17.2. Ainda, em Notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir o Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas moratórias:

- Pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da fiscalização:

0,35% (trinta e cinco centésimos), por dia, incidentes sobre o valor contratual.

- Pelo não cumprimento do prazo contratual:

0,35% (trinta e cinco centésimos), por dia, incidentes sobre o valor contratual.

- Pelo não cumprimento dos prazos parciais contratuais ou acordados com a fiscalização:

0,35% (trinta e cinco centésimos), por dia, incidentes sobre o valor contratual.

- No caso reincidência, ao não atendimento aos itens anteriores:

0,45% (quarenta e cinco centésimos), por dia, incidentes sobre o valor contratual.

17.3. As multas, independentes e cumulativas, serão descontadas dos pagamentos, ou da garantia de execução deste Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, sendo corrigidas monetariamente, de acordo com a variação do INPC, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.4. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes desta Cláusula.

17.5. Se as multas aplicadas forem superiores aos valores da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada pela **CONTRATANTE** dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobradas judicialmente.

17.6. A aplicação de multa a que se referem os itens 17, 17.1 e 17.2, não impede que a **CONTRATANTE**, rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas no item 17.1 desta Cláusula.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta dentro do prazo estabelecido.

17.8. A Empresa que convocada não celebrar o contrato no prazo estipulado na Convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, será descredenciada do Cadastro da Contratante, pelo prazo determinado no devido processo administrativo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

18. Designar Representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços bem como liberar as medições pertinentes;

18.1. Orientação técnica e determinação para os serviços;

18.2. Emitir Ordem de Início logo após apresentação do CEI – Certificado Estadual de Inscrição, **expedida pelo INSS, devidamente autenticado em cartório.**

18.3. Se julgar necessário, a Contratante através da Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de qualquer dos itens que consta do Memorial Descritivo pertinente aos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

19. A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível, a Contratante de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também se obriga a Contratada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando decorrentes dos serviços em que se verificam vícios, incorreções, má execução ou materiais empregados incorretamente, durante o transcurso do objeto do Contrato.

19.1. A **CONTRATADA** responderá pela eficiência do objeto deste Contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro e Código do Consumidor, bem como pela solidez, qualidade e bom andamento dos serviços, podendo a **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeça a orientações, Memorial Descritivo, Projetos e/ou Especificações;

19.2. Manter uma política ativa de compliance compatível com a natureza, o porte, a estrutura, a complexidade, o perfil de risco e o modelo do objeto aqui contratado observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.241 de 18 de Julho de 2019. O não cumprimento pela **CONTRATADA** da legislação anticorrupção e/ou disposto neste Contrato, durante a execução deste, será considerado infração grave e conferirá à **CONTRATANTE** o direito de, agindo de boa-fé:

-instaurar procedimento de apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conjugada com legislação aplicável na forma de Regulamento ou outro documento específico; e

- rescindir o Contrato, após o devido processo legal, sendo a **CONTRATADA** responsável por eventuais perdas e danos.

CLAUSULA VIGÈSIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

20. Na execução deste Termo, assim como em suas relações com a **CONTRATANTE** e o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, a **CONTRATADA** se obriga a observar e dar cumprimento à legislação aplicável à proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Lei nº 13.709/2018), devendo abster-se da prática de atos que possam infringir tais regras.

20.1. **REQUISITOS DE SEGURANÇA:** Deverá ser celebrado **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES** entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** para garantir a segurança das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL.

21. O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

21.1. Sob pena de rescisão automática, a Contratada não poderá transferir ou subcontratar no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem consentimento expresso da Prefeitura.

21.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito deste Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações, e parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/02.

21.3. Na hipótese de rescisão administrativa, a Contratada reconhece, neste ato, os direitos da Prefeitura, previstos na Lei Federal 14.133/2021.

21.4. A Rescisão e/ou Extinção contratual ocorrerá pelos motivos e nas formas elencadas na Lei Federal nº. 14.133/2021 com suas alterações.

21.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

22. Para a execução deste Contrato a **CONTRATANTE**, designará por ato do Senhor Secretário, a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu Representante, com a competência de Gestor de Contrato, que dentre outras atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

22.1. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas

22.2. Durante a execução deste Contrato a **CONTRATANTE**, deverá exigir da **CONTRATADA** seguro para garantia de pessoas e poderá exigir o seguro para garantia de bens para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução dos serviços objeto deste Contrato.

22.3. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade induz à deste Contrato, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 com suas alterações.

22.4. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

22.5. A nulidade não exonera a **CONTRATANTE**, do dever de indenizar a **CONTRATADA** pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da **CONTRATANTE**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIROA - DA LEGISLAÇÃO.

23. O presente instrumento foi elaborado de acordo com a **Concorrência Eletrônica nº. 10/2025**, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 com suas alterações, Regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.176/2023, 7.177 e 7.178/2023, no que couber nas IN nºs. 001 e 002/2023 e demais legislação aplicável cabíveis, ainda que não citadas expressamente, e que com ela não conflitar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com a exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato nº. **99.002/2025-O**, em 01 (uma) via que passa a ter vigência após a última assinatura eletrônica para um só fim legal.

ANTÔNIO SÉRGIO ROSENDO GUIMARÃES
Presidente

HAROLDO JOSÉ DA SILVA QUINTINO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALTER CASTRO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor de Obras Públicas

AFRÂNIO SILVA OLIVEIRA
Contratada

AFRÂNIO SILVA
OLIVEIRA:6613
9465591
Assinado de forma
digital por AFRÂNIO
SILVA
OLIVEIRA:66139465591
Dados: 2025.09.11
10:43:38 -03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCBE-3E69-2EE6-9AF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA CÂNDIDA DEDA CHAGAS DE MELO (CPF 820.XXX.XXX-49) em 10/09/2025 08:48:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HAROLDO JOSE DA SILVA QUINTINO (CPF 537.XXX.XXX-34) em 10/09/2025 11:50:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WALTER CASTRO DOS SANTOS JUNIOR (CPF 837.XXX.XXX-20) em 10/09/2025 14:35:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO SERGIO ROSENDO GUIMARAES (CPF 405.XXX.XXX-72) em 11/09/2025 08:53:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CCBE-3E69-2EE6-9AF3>



ESTADO DE SERGIPE
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Av Augusto Franco, 3340 - Ponto Novo
Aracaju - SE
C.N.P.J.: 13.118.245/0001-60

Nota de Empenho
2025

Nota de Empenho 09090001 Tipo: Global Data: 09/09/2025

FORNECEDOR

Nome: CAOL CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 09.574.266/0001-12
Endereço: AV JOSÉ FREIRE DE LIMA, 622 Compl:
Bairro: CENTRO Cidade: São Domingos UF: SE
E-mail: Telefone: (79)32113-536
PIS/PASEP: RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Agência: 2186-5 Operação: 003 Conta: 3949-0
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 27301 EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0208 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARACAJU
Ação: 1054 Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas, Praças e Instalação de Equip. de Proteção em Pontes, Viadutos e Passarelas na Cidade de Aracaju
Natureza Despesa: 44905100 Obras e Instalações
SubElemento: 44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
Fonte: 17490000 Outras vinculações de transferências
Marcador: 17490000 Outras vinculações de transferências
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

Licitação: Nº 00010/2025 - Concorrência - Art. 28 Inciso II Lei 14.133/2021 Nº Recibo:

Processo: Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
99.002 / 2025	131 / 2025	Global	6.221.453,01	1.820.024,49	4.401.428,52

HISTÓRICO

EXECUÇÃO DA OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA PROFESSORA MARIA AUGUSTA MOURA, LOCALIZADA NA RUA NESTOR SOUZA BRAZ, BAIRRO ARUANA EM ARACAJU/SE.CONFORME MEMO 1DOC Nº 56.006/2025.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	22872 - Obras e/ou Edificações Para Uso Comum do Povo..	UND	1,0000	1.820.024,4900	1.820.024,4900

UM MILHÃO E OITOCENTOS E VINTE MIL E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS 1.820.024,49

Despesa empenhada por: Ana Leda Dantas Santos em 09/09/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

CAOL CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

AV JOSE FREIRE DE LIMA, 622 CENTRO SÃO DOMINGOS-SE CNPJ : 09.574.266/0001-12

Fevereiro/2025-1

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL	(%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				187.604,14	10,31
01.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				185.988,81	99,14
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	177.945,97	177.945,97	94,85
01.01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00	5.864,80	5.864,80	3,13
01.01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00	2.178,04	2.178,04	1,16
01.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				1.615,33	0,86
01.02.001	Caminhao carroc. madeira 4,0 t (94,0 kw ou equivalente)	h	40,00	40,38	1.615,33	0,86
2	PRACA				1.632.420,35	89,69
02.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO				6.385,69	0,41
02.01.001	Projeto de iluminação de áreas externas (praças, calçadas, orlas, complexo com várias edificações, etc) até 100.000m².	m²	7.034,70	0,91	6.385,69	0,41
02.02	CANTEIRO DE OBRA				97.435,29	5,96
02.02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	12,00	355,60	4.267,23	0,26
02.02.002	Tapume com telha metálica. af 05/2018	m2	660,46	84,60	55.874,95	3,42
02.02.003	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	82,07	224,66	18.438,04	1,13
02.02.004	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	un	1,00	16.181,45	16.181,45	0,99
02.02.005	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	565,14	565,14	0,03
02.02.006	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.570,22	1.570,22	0,10
02.02.007	Ligação Predial de Esgoto Tipo 3 - Ramal Interno de Esgoto até Caixa de Inspeção	un	1,00	538,26	538,26	0,03
02.03	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				167.414,15	10,26
02.03.001	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) sem carga e transporte	m2	7.034,70	0,53	3.746,98	0,23
02.03.002	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	30,00	96,83	2.904,85	0,18
02.03.003	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,40m, sem reaproveitamento, exclusive escavação	m	87,00	41,89	3.644,53	0,22
02.03.004	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	660,39	9,40	6.207,67	0,38
02.03.005	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	602,62	24,46	14.742,51	0,90
02.03.006	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	1,00	169,72	169,72	0,01
02.03.007	Remoção de luminária aberta ou fechada com braço de até 6m (inclusive reator)	un	8,00	23,23	185,81	0,01

02.03.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	1.527,03	16,75	25.580,75	1,57
02.03.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³)	tkm	59.934,64	0,75	44.962,97	2,75
02.03.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	2.397,39	27,22	65.268,36	4,00
02.04	SERVIÇOS PRELIMINARES				101.003,82	6,20
02.04.001	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	7.034,70	0,58	4.063,62	0,25
02.04.002	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	m3	1.055,21	5,66	5.968,80	0,37
02.04.003	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	1.978,51	27,22	53.864,46	3,30
02.04.004	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³)	tkm	49.462,73	0,75	37.106,94	2,27
02.05	PAVIMENTAÇÃO				449.012,78	27,50
02.05.001	Regularização Manual	m2	3.887,65	5,05	19.628,15	1,20
02.05.002	Colchão de areia	m3	142,60	118,40	16.883,35	1,03
02.05.003	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	2.852,07	3,37	9.606,91	0,59
02.05.004	Colchão de pó de pedra (espalhamento manual).	m3	32,64	151,60	4.948,24	0,30
02.05.005	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_10/2022	m2	709,20	90,71	64.334,50	3,94
02.05.006	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	m3	199,65	642,55	128.284,37	7,86
02.05.007	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m2	181,75	3,56	646,29	0,04
02.05.008	Piso moldado in loco SBR resinado, SENDO 25mm SBR + 5mm borracha EPDM, com borraça PIGMENTADA colorida, monolítica sem juntas ou emendas	m ²	181,75	652,71	118.630,32	7,27
02.05.009	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	29,75	24,26	721,78	0,04
02.05.010	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	29,75	142,66	4.244,08	0,26
02.05.011	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.476,43	39,67	58.570,83	3,59
02.05.012	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação). af_05/2021	m	1.476,43	1,46	2.148,78	0,13
02.05.013	Pintura piso ou parede c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor linha premium nas cores padrão da Pref. Aracaju- aplicação c/ rôlo	m2	65,56	12,87	843,49	0,05
02.05.014	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	7,00	438,17	3.067,19	0,19
02.05.015	Rampa extendida para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	7,00	2.350,65	16.454,53	1,01
02.06	QUADRA DESCOBERTA				139.426,49	8,53
02.06.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,75	50,28	138,27	0,01

02.06.002	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	2,46	550,45	1.354,11	0,08
02.06.003	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af. 04/2022	m2	254,61	3,37	857,63	0,05
02.06.004	Canada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	254,61	49,06	12.491,95	0,77
02.06.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m2	254,61	24,26	6.177,21	0,38
02.06.006	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	254,61	52,27	13.309,47	0,82
02.06.007	Alambrado em tora de eucalipto tratado perfil premium autoclavado composto por pilares em Ø11cm e vigas em Ø9cm, modelo de ref. Amaru ou similar	m²	367,23	95,86	35.202,87	2,16
02.06.008	Fornecimento e colocação de tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto requadro em tubos ferro galvanizado	m2	367,23	161,84	59.432,74	3,64
02.06.009	Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, medindo:45x45cm, fornecimento e instalação	par	1,00	43,89	43,89	0,00
02.06.010	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	par	1,00	913,72	913,72	0,06
02.06.011	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	224,48	224,48	0,01
02.06.012	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	3.451,20	3.451,20	0,21
02.06.013	Marcação de quadra de esporte com 2 demãos de tinta novacor (Medida pela área efetiva de pintura)	m²	7,63	31,82	242,76	0,01
02.06.014	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	m2	134,68	17,23	2.320,82	0,14
02.06.015	Pintura piso ou parede c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor linha premium nas cores padrão da Pref. Aracaju- aplicação c/ rôlo	m2	253,80	12,87	3.265,37	0,20
02.07	APARELHO DE GINÁSTICA				25.335,48	1,56
02.07.001	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	un	2,00	2.429,90	4.859,80	0,30
02.07.002	Equipamento de ginástica - Simulador de caminhada duplo- galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	un	2,00	3.098,03	6.196,05	0,38
02.07.003	Equipamento de ginástica - alongador - galvanizado - Rev 01	un	1,00	2.412,65	2.412,65	0,15
02.07.004	Equipamento de ginástica - Rotação diagonal dupla- galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	un	1,00	2.203,01	2.203,01	0,13
02.07.005	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	1,00	2.601,62	2.601,62	0,16
02.07.006	Equipamento de Ginástica - Remada - Galvanizado - Modelo ZIOEBR ou Similar para Portadores de Necessidades Especiais - PNE	Un	1,00	3.531,18	3.531,18	0,22
02.07.007	Equipamento de ginástica - Supino - Galvanizado - Modelo ZIOEBR ou Similar para Portadores de Necessidades Especiais - PNE	Un	1,00	3.531,18	3.531,18	0,22
02.08	PET PLACE				56.651,61	3,48
02.08.001	Regularização Manual	m2	8,34	5,05	42,11	0,00
02.08.002	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af. 04/2022	m2	8,34	3,37	28,09	0,00
02.08.003	Colchão de areia	m3	0,42	118,40	49,74	0,00

02.08.004	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af. 08/2022	m3	0,58	642,55	372,68	0,02
02.08.005	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,22	2.192,62	482,38	0,03
02.08.006	Gangorra para cães - Pet Agility	un	1,00	750,52	750,52	0,05
02.08.007	Slalon Pet Agility - 12 hastes	un	1,00	1.470,17	1.470,17	0,09
02.08.008	Salto em 3 Níveis - Pet	un	1,00	830,38	830,38	0,05
02.08.009	Pet place rampa sobe e desce mod	un	1,00	1.615,38	1.615,38	0,10
02.08.010	Obstaculo Dog agility jump 02 - PNEU	un	2,00	889,37	1.778,74	0,11
02.08.011	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	m	16,50	143,35	2.365,25	0,14
02.08.012	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	m2	10,36	17,23	178,52	0,01
02.08.013	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem -	m2	1,27	236,06	299,79	0,02
02.08.014	Obra do Centro de Convenções de Sergipe					
02.08.014	Mureta em alvenaria de bloco cerâmico e=9cm, com h=0,45m, chapiscada e rebocada; inclusive fundação em calha	m	79,07	102,54	8.107,63	0,50
02.08.015	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af. 04/2023	m2	83,02	3,08	255,35	0,02
02.08.016	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af. 04/2023	m2	83,02	12,80	1.062,52	0,07
02.08.017	Gradil em tela nylofor Belgo ou similar, h=1,10m com figuras em chapa 1,2mm em ambos os lados	m	79,07	428,80	33.905,16	2,08
02.08.018	Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar	m2	4,20	727,90	3.057,20	0,19
02.09	PARQUE INFANTIL				105.317,32	6,45
02.09.001	Gradil com peças de eucalipto d=10cm e travamento horizontal a cada 11cm com peças de eucalipto d=5cm - h= 0,90m e detalhe em chapa 1,20mm pintada	m	171,54	222,49	38.165,39	2,34
02.09.002	Brinquedo - Jacaré pequeno, modelo M131, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - GIRAFA	un	1,00	1.724,28	1.724,28	0,11
02.09.003	Brinquedo - Caramujo, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00	680,63	680,63	0,04
02.09.004	Brinquedo - Elefante, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	680,63	680,63	0,04
02.09.005	Brinquedo - Cavalinho, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00	680,63	680,63	0,04
02.09.006	Brinquedo - Vaquinha, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	680,63	680,63	0,04
02.09.007	Brinquedo - Amarelinha nas cores da Pref. de Aracaju 2025	un	2,00	32,20	64,40	0,00
02.09.008	Brinquedo - Escada de Cilindros com tubos de concreto armado de diam. 0,40m, 0,60m e 0,80m - pintado nas cores da Pref. de Aracaju 2025	un	1,00	4.088,54	4.088,54	0,25
02.09.009	Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv.4"	un	4,00	3.360,97	13.443,88	0,82

02.09.010	Brinquedo - Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas - nas cores da Perf. de Aracaju 2025	un	1,00	4.829,39	4.829,39	0,30
02.09.011	Casa de Boneca T1 Ref:Pç.Dom J.Thomaz	un	3,00	5.528,25	16.584,74	1,02
02.09.012	Brinquedo Túnel/Escorregador pintado nas cores da Pref. de Aracaju 2025	un	1,00	9.308,27	9.308,27	0,57
02.09.013	Escorregadeira em concreto nas cores da Pref. de Aracaju 2025	und	1,00	3.767,31	3.767,31	0,23
02.09.014	Fornecimento e Assentamento de Gangorra Adaptada	und	1,00	4.430,13	4.430,13	0,27
02.09.015	Brinquedo - TREPA TRONCO	un	1,00	6.188,45	6.188,45	0,38
02.10	PERGOLADOS MODELOS 01			71.727,14	71.727,14	4,39
02.10.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	11,52	50,28	579,21	0,04
02.10.002	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	10,52	537,23	5.651,69	0,35
02.10.003	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	853,60	33,55	28.637,38	1,75
02.10.004	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	m	212,20	143,35	30.418,49	1,86
02.10.005	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	m2	381,38	16,89	6.440,36	0,39
02.11	PERGOLADO MODELO 02				70.368,68	4,31
02.11.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	11,52	50,28	579,21	0,04
02.11.002	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	10,52	537,23	5.651,69	0,35
02.11.003	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	827,20	33,55	27.751,69	1,70
02.11.004	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	m	210,04	143,35	30.108,86	1,84
02.11.005	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	m2	371,72	16,89	6.277,24	0,38
02.12	PAISAGISMO				65.378,36	3,99
02.12.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	2.474,41	22,90	56.654,35	3,47
02.12.002	Planta - Pau Brasil (Cesalpinia echinata Lam), h=1,80m, fornecimento e plantio	un	10,00	153,41	1.534,08	0,09
02.12.003	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	15,00	78,82	1.182,35	0,07
02.12.004	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	11,00	75,23	827,53	0,05
02.12.005	Planta - Pau Brasil (Cesalpinia echinata Lam), h=1,80m, fornecimento e plantio	un	8,00	153,41	1.227,27	0,08
02.12.006	Planta - Aroeira da praia (schinus terebinthifolius), fornecimento e plantio	un	13,00	81,19	1.055,52	0,06
02.12.007	Planta - Hibisco vermelho (Hibiscus rosa-sinensis), fornecimento e plantio	un	3,00	20,70	62,09	0,00
02.12.008	Planta Pitangueira - eugenia uniflora, fornecimento e plantio	un	2,00	154,05	308,11	0,02
02.12.009	Planta - Jasmim bogari (Jasminum sambac "duque"), fornecimento e plantio	un	6,00	28,68	172,08	0,01
02.12.010	Planta - Turnbergia (trepadeira - tubergia), fornecimento e plantio	un	15,00	78,59	1.178,86	0,07
02.12.011	Planta - Mangueira variada (mangüeira), fornecimento e plantio	un	2,00	303,79	607,59	0,04
02.12.012	Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio	un	7,00	81,22	568,52	0,03
02.13	JARDIM E CAMINHO SENSORIAL				32.512,13	1,98
02.13.001	Mureta em alvenaria, chapiscada e rebocada, inclusive fundação	m2	74,83	293,04	21.928,42	1,34
02.13.002	Impermeabilização antirraiz para jardins, com utilização de 02 demãos de pintura a base de alcatrão	m2	74,83	12,42	929,08	0,06
02.13.003	Chapim de concreto e=5cm	m2	23,36	52,42	1.224,45	0,08

02.13.004	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	m2	74,83	3,08	230,16	0,01
02.13.005	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. af_03/2024	m2	74,83	20,44	1.529,75	0,09
02.13.006	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. af_09/2023	m2	23,36	49,84	1.164,34	0,07
02.13.007	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	41,26	6,76	278,89	0,02
02.13.008	Pó de pedra	m3	0,99	168,36	166,68	0,01
02.13.009	Lastro urbanizado com seixo rolado	m2	9,44	135,82	1.282,11	0,08
02.13.010	Piso em assoalho de madeira lei (Ipê/Pau D'Arco) - Comercial, régua macho e fêmea 14cm x 2 cm, exclusive ripão	m2	8,17	212,17	1.733,44	0,11
02.13.011	Pó de tijolo	kg	23,60	0,91	21,42	0,00
02.13.012	Piso moldado in loco SBR resinado, SENDO 25mm SBR + 5mm borracha EPDM, com borracha PIGMENTADA colorida, monolítica sem juntas ou emendas	m²	3,10	652,71	2.023,41	0,12
02.14	ILUMINAÇÃO EXTERNA				165.913,96	10,15
02.14.001	Proteção contra furtos de cabos elétricos, em caixas de passagem 0,40x0,40x0,40m	und	33,00	292,81	9.662,75	0,59
02.14.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	un	33,00	219,64	7.248,24	0,44
02.14.003	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	2,00	14,64	29,29	0,00
02.14.004	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	un	4,00	180,51	722,05	0,04
02.14.005	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	4,00	26,09	104,37	0,01
02.14.006	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	1,00	62,23	62,23	0,00
02.14.007	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 1/4"	un	3,00	1,91	5,72	0,00
02.14.008	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/4"	un	3,00	1,59	4,77	0,00
02.14.009	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	449,05	449,05	0,03
02.14.010	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	5,00	3,45	17,25	0,00
02.14.011	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	7,00	1,13	7,93	0,00
02.14.012	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	1,00	124,29	124,29	0,01
02.14.013	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1"	un	1,00	20,04	20,04	0,00
02.14.014	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1"	un	1,00	38,85	38,85	0,00
02.14.015	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1"	un	1,00	1,36	1,36	0,00
02.14.016	Bucha alumínio p/eletroduto d=1"	un	1,00	1,68	1,68	0,00
02.14.017	Box curvo 1.1/4"	und	1,00	29,59	29,59	0,00
02.14.018	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	1,00	386,08	386,08	0,02
02.14.019	Contator 3RT1026 ou similar	und	2,00	297,39	594,77	0,04
02.14.020	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3,00	48,99	146,96	0,01
02.14.021	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	54,92	109,84	0,01
02.14.022	Disjuntor bipolar tipo Din, corrente nominal de 2a - Fornecimento e instalação	un	2,00	146,15	292,29	0,02
02.14.023	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	2,00	275,19	550,38	0,03

02.14.024	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	6,00	251,47	1.508,80	0,09
02.14.025	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	6,00	26,50	158,98	0,01
02.14.026	Trilho de fixação 32/35mm - Pial	m	1,00	44,53	44,53	0,00
02.14.027	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	2,00	32,46	64,92	0,00
02.14.028	Canaleta plástica 30 x 50mm, cinza, Hellerman ou similar	m	2,00	45,83	91,66	0,01
02.14.029	Conector terminal genérico 6 a 16mm	und	14,00	8,82	123,51	0,01
02.14.030	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C	m	54,00	10,98	593,08	0,04
02.14.031	Cabo de cobre nú 6 mm2 - fornecimento e assentamento	kg	8,00	139,30	1.114,44	0,07
02.14.032	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/4", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	m	674,00	15,70	10.582,94	0,65
02.14.033	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750v / 70°c	m	2.611,00	8,45	22.055,77	1,35
02.14.034	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	412,00	7,71	3.177,37	0,19
02.14.035	Instalação de Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v (adaptado da comp 11412/Orse)	m	412,00	4,10	1.687,59	0,10
02.14.036	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	14,00	38,09	533,23	0,03
02.14.037	Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50 mm2 - fornecimento e instalação. af. 08/2023	un	14,00	15,41	215,73	0,01
02.14.038	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	un	2,00	16,82	33,64	0,00
02.14.039	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m	un	20,00	219,64	4.392,87	0,27
02.14.040	Conector split-bolt, para spda, para cabos até 35 mm2 - fornecimento e instalação. af. 08/2023	un	2,00	16,92	33,83	0,00
02.14.041	Conector parafuso fendido split-bolt - para cabo de 6mm2 - fornecimento e instalacao	un	18,00	13,79	248,20	0,02
02.14.042	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Un	18,00	10,89	196,07	0,01
02.14.043	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	9,00	11,43	102,90	0,01
02.14.044	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	3,00	10,89	32,68	0,00
02.14.045	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	m	1.000,00	1,30	1.297,85	0,08
02.14.046	Poste circular de concreto 12/200 - Fornecimento	Un	7,00	1.930,24	13.511,69	0,83
02.14.047	Implantação de poste de concreto armado duplo T (DT) ou circular de 9 a 12m	un	7,00	274,80	1.923,59	0,12
02.14.048	Fornecimento e Instalação de poste cônico com h útil=5,00m e com base metálica (ref. Ibilux PRTF - 05/40 ou similar)	un	24,00	1.447,83	34.747,82	2,13
02.14.049	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	un	9,00	270,77	2.436,93	0,15
02.14.050	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	un	24,00	193,63	4.647,04	0,28
02.14.051	Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w - fornecimento e instalação. af 02/2025_ps	un	94,00	161,00	15.134,04	0,93

02.14.052	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	30,00	569,04	17.071,25	1,05
02.14.053	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	102,00	50,28	5.128,40	0,31
02.14.054	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	72,00	33,51	2.412,82	0,15
02.15	DIVERSOS				47.973,65	2,95
02.15.001	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un	4,00	687,72	2.750,86	0,17
02.15.002	Mureta/Banco h=0,45m (em alvenaria de pedra e concreto) c/ pintura	m	11,88	529,93	6.295,61	0,39
02.15.003	Banco com concreto dim. 0,50x1,50m com encosto e assento em madeira - Emurb 2025	und	6,00	959,53	5.757,17	0,35
02.15.004	Banco sem concreto dim. 0,50x1,50m e assento em madeira - Emurb 2025	und	23,00	565,63	13.009,45	0,80
02.15.005	Lixeira coleta seletiva (Fiberglass) 2 cetos com tampa frontal suporte galvanizado 87x31x134cm 40L cada - 8kg: cod 9658c ou similar	un	16,00	977,79	15.644,61	0,96
02.15.006	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	m2	126,00	22,91	2.886,80	0,18
02.15.007	Marco inaugural com conjunto de placas em acrílico cristal cast. conforme detalhe padrão EMURB - 2018	UN	1,00	1.629,14	1.629,14	0,10
02.16	FRETE DOS MATERIAIS					
02.16.001	FRETE DOS MATERIAIS PEDREGULHOSOS				30.563,79	1,88
02.16.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³)	tkm	24.247,62	0,75	18.190,56	1,12
02.16.002	FRETE DOS MATERIAIS ARENOSOS					
02.16.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m ³)	tkm	16.493,24	0,75	12.373,23	0,76
TOTAL					1.820.024,49	100,00

AFRANIO SILVA Assinado de forma digital
 por AFRANIO SILVA
OLIVEIRA:6613 OLIVEIRA:66139465591
9465591 Dados: 2025.08.06
 16:17:13 -03'00'



ANÁLISE DOS PREÇOS DA PROPOSTA DA CE 10/2025 - REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA PROF. MARIA AUGUSTA MOURA, BAIRRO ARUANA, ARACAJU/SE

EXEQUIBILIDADE

VALOR TOTAL EMURB	VALOR TOTAL CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
R\$ 2.428.052,37	R\$ 1.820.024,49
75% da proposta da Emurb	R\$ 1.819.539,28

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNIT EMURB	VALOR TOTAL EMURB	PREÇO UNIT CAOL	VALOR TOTAL CAOL	VARIACÃO	
								PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				237.198,04		177.945,97	-24,98%	-24,98%
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	237.198,04	237.198,04	177.945,97	177.945,97	-24,98%	-24,98%
01.01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00	7.817,65	7.817,65	5.864,80	5.864,80	-24,98%	-24,98%
01.01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00	2.903,28	2.903,28	2.178,04	2.178,04	-24,98%	-24,98%
01.02	MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO				2.153,20		1.615,33	-24,98%	-24,98%
01.02.001	Caminhão carroc. madeira 4,0 t (94,0 kw ou equivalente)	h	40,00	53,83	2.153,20	40,38	1.615,33	-24,98%	-24,98%
02.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO				8.511,99		6.385,69	-24,98%	-24,98%
02.01.001	Projeto de iluminação de áreas externas (praças, calçadas, orlas, complexo com várias edificações, etc) até 100.000m².	m²	7.034,70	1,21	8.511,99	0,91	6.385,69	-24,98%	-24,98%
02.02	CAIXA D'ÁGUA				5.688,12		4.267,23	-24,98%	-24,98%
02.02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	12,00	474,01	5.688,12	355,60	4.267,23	-24,98%	-24,98%
02.02.002	Tapume com telha metálica. af_05/2018	m2	660,46	112,77	74.480,07	84,60	55.874,95	-24,98%	-24,97%
02.02.003	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	82,07	299,47	24.577,50	224,66	18.438,04	-24,98%	-24,97%
02.02.004	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	un	1,00	21.569,51	21.569,51	16.181,45	16.181,45	-24,98%	-24,98%
02.02.005	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	753,32	753,32	565,14	565,14	-24,98%	-24,98%
02.02.006	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.093,07	2.093,07	1.570,22	1.570,22	-24,98%	-24,98%
02.02.007	Ligação Predial de Esgoto Tipo 3 - Ramal Interno de Esgoto até Caixa de Inspeção	un	1,00	717,49	717,49	538,26	538,26	-24,98%	-24,98%
02.03	DEMOLICÃO				4.994,64		3.746,98	-24,98%	-24,98%
02.03.001	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) sem carga e transporte	m2	7.034,70	0,71	4.994,64	0,53	3.746,98	-24,98%	-24,98%
02.03.002	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	30,00	129,07	3.872,10	96,83	2.904,85	-24,98%	-24,98%
02.03.003	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=0,40m, sem reaproveitamento, exclusive escavação	m	87,00	55,84	4.858,08	41,89	3.644,53	-24,98%	-24,98%
02.03.004	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	m	660,39	12,53	8.274,69	9,40	6.207,67	-24,98%	-24,98%
02.03.005	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	602,62	32,61	19.651,44	24,46	14.742,51	-24,98%	-24,98%
02.03.006	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	un	1,00	226,23	226,23	169,72	169,72	-24,98%	-24,98%
02.03.007	Remoção de luminária aberta ou fechada com braço de até 6m (inclusive reator)	un	8,00	30,96	247,68	23,23	185,81	-24,98%	-24,98%
02.03.008	Coleta e carga manuais de entulho	m3	1.527,03	22,33	34.098,58	16,75	25.580,75	-24,98%	-24,98%
02.03.009	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	59.934,64	1,00	59.934,64	0,75	44.962,97	-24,98%	-24,98%
02.03.010	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	2.397,39	36,29	87.001,28	27,22	65.268,36	-24,98%	-24,98%
02.04	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				5.416,72		4.063,62	-24,98%	-24,98%
02.04.001	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	7.034,70	0,77	5.416,72	0,58	4.063,62	-24,98%	-24,98%
02.04.002	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	m3	1.055,21	7,54	7.956,28	5,66	5.968,80	-24,98%	-24,98%
02.04.003	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	1.978,51	36,29	71.800,13	27,22	53.864,46	-24,98%	-24,98%
02.04.004	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	49.462,73	1,00	49.462,73	0,75	37.106,94	-24,98%	-24,98%
02.05	PAVIMENTAÇÃO				22.505,13		16.833,35	-24,98%	-24,98%
02.05.001	Regularização Manual	m2	3.887,65	6,73	26.163,88	5,05	19.628,15	-24,98%	-24,98%
02.05.002	Colchão de areia	m3	142,60	157,82	22.505,13	118,40	16.833,35	-24,98%	-24,98%
02.05.003	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	2.852,07	4,49	12.805,79	3,37	9.606,91	-24,98%	-24,97%
02.05.004	Colchão de pó de pedra (espalhamento manual).	m3	32,64	202,08	6.595,89	151,60	4.948,24	-24,98%	-24,98%
02.05.005	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_10/2022	m2	709,20	120,92	85.756,46	90,71	64.334,50	-24,98%	-24,98%
02.05.006	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	m3	199,65	856,50	171.000,23	642,55	128.284,37	-24,98%	-24,98%
02.05.007	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m2	181,75	4,74	861,50	3,56	646,29	-24,98%	-24,98%





ANÁLISE DOS PREÇOS DA PROPOSTA DA CE 10/2025 - REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA PROF. MARIA AUGUSTA MOURA, BAIRRO ARUANA, ARACAJU/SE

EXEQUIBILIDADE

VALOR TOTAL EMURB	VALOR TOTAL CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
R\$ 2.428.052,37	R\$ 1.820.024,49
75% da proposta da Emurb	R\$ 1.819.539,28

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNIT EMURB	VALOR TOTAL EMURB	PREÇO UNIT CAOL	VALOR TOTAL CAOL	VARIACÃO	
								PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
02.05.008	Piso moldado in loco SBR resinado, SENDO 25mm SBR + 5mm borracha EPDM, com borracha PIGMENTADA colorida, monolítica sem juntas ou emendas	m²	181,75	870,05	158.131,59	652,71	118.630,32	-24,98%	-24,98%
02.05.009	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	29,75	32,34	962,12	24,26	721,78	-24,98%	-24,98%
02.05.010	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	29,75	190,16	5.657,26	142,66	4.244,08	-24,98%	-24,98%
02.05.011	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.476,43	52,88	78.073,62	39,67	58.570,83	-24,98%	-24,98%
02.05.012	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação). af 05/2021	m	1.476,43	1,94	2.864,27	1,46	2.148,78	-24,98%	-24,97%
02.05.013	Pintura piso ou parede c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor linha premium nas cores padrão da Pref. Aracaju- aplicação c/ rôlo	m2	65,56	17,15	1.124,35	12,87	843,49	-24,98%	-24,97%
02.05.014	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	7,00	584,07	4.088,49	438,17	3.067,19	-24,98%	-24,98%
02.05.015	Rampa estendida para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25MPa, desmoldado.	un	7,00	3.133,36	21.933,52	2.350,65	16.454,53	-24,98%	-24,98%
QUADRA DE ESCORTEIA					125.552,41		139.126,49		-24,98%
02.06.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,75	67,02	184,31	50,28	138,27	-24,98%	-24,98%
02.06.002	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	2,46	733,74	1.805,00	550,45	1.354,11	-24,98%	-24,97%
02.06.003	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af 04/2022	m2	254,61	4,49	1.143,20	3,37	857,63	-24,98%	-24,98%
02.06.004	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	254,61	65,40	16.651,49	49,06	12.491,95	-24,98%	-24,97%
02.06.005	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	254,61	32,34	8.234,09	24,26	6.177,21	-24,98%	-24,98%
02.06.006	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusiva argamassa de regularização	m2	254,61	69,68	17.741,22	52,27	13.309,47	-24,98%	-24,97%
02.06.007	Alambrado em tora de eucalipto tratado perfil premium autoclavado composto por pilares em Ø11cm e vigas em Ø9cm, modelo de ref. Amaru ou similar	m²	367,23	127,78	46.924,65	95,86	35.202,87	-24,98%	-24,98%
02.06.008	Fornecimento e colocação de tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, formando quadros de 2,00 x 2,00 m, exceto requadro em tubos ferro galvanizado	m2	367,23	215,73	79.222,53	161,84	59.432,74	-24,98%	-24,98%
02.06.009	Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, medindo:45x45cm, fornecimento e instalação	par	1,00	58,51	58,51	43,89	43,89	-24,98%	-24,98%
02.06.010	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	1.217,97	1.217,97	913,72	913,72	-24,98%	-24,98%
02.06.011	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	299,23	299,23	224,48	224,48	-24,98%	-24,98%
02.06.012	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	4.600,37	4.600,37	3.451,20	3.451,20	-24,98%	-24,98%
02.06.013	Marcação de quadra de esporte com 2 demãos de tinta novacor (Medida pela área efetiva de pintura)	m²	7,63	42,41	323,59	31,82	242,76	-24,98%	-24,98%
02.06.014	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	m2	134,68	22,97	3.093,60	17,23	2.320,82	-24,98%	-24,98%
02.06.015	Pintura piso ou parede c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor linha premium nas cores padrão da Pref. Aracaju- aplicação c/ rôlo	m2	253,80	17,15	4.352,67	12,87	3.265,37	-24,98%	-24,98%
APARELHO DE GINASTICA					19.711,04		20.335,49		-24,98%
02.07.001	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	un	2,00	3.239,00	6.478,00	2.429,90	4.859,80	-24,98%	-24,98%
02.07.002	Equipamento de ginástica - Simulador de caminhada duplo- galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	un	2,00	4.129,60	8.259,20	3.098,03	6.196,05	-24,98%	-24,98%
02.07.003	Equipamento de ginástica - alongador - galvanizado - Rev 01	un	1,00	3.216,01	3.216,01	2.412,65	2.412,65	-24,98%	-24,98%
02.07.004	Equipamento de ginástica - Rotação diagonal dupla- galvanizado por imersão a quente conforme ABNT 6323-2007	un	1,00	2.936,57	2.936,57	2.203,01	2.203,01	-24,98%	-24,98%



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

ANÁLISE DOS PREÇOS DA PROPOSTA DA CE 10/2025 - REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA PROF. MARIA AUGUSTA MOURA, BAIRRO ARUANA, ARACAJU/SE

EXEQUIBILIDADE

VALOR TOTAL EMURB	VALOR TOTAL CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
R\$ 2.426.052,37	R\$ 1.820.024,49
75% da proposta da Emurb	R\$ 1.819.539,23

								VARIACAO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNIT EMURB	VALOR TOTAL EMURB	PREÇO UNIT CAOL	VALOR TOTAL CAOL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02.07.005	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	1,00	3.467,90	3.467,90	2.601,62	2.601,62	-24,98%	-24,98%
02.07.006	Equipamento de Ginástica - Remada - Galvanizado - Modelo ZIOEBR ou Similar para Portadores de Necessidades Especiais - PNE	Un	1,00	4.706,98	4.706,98	3.531,18	3.531,18	-24,98%	-24,98%
02.07.007	Equipamento de ginástica - Supino - Galvanizado - Modelo ZIOEBR ou Similar para Portadores de Necessidades Especiais - PNE	Un	1,00	4.706,98	4.706,98	3.531,18	3.531,18	-24,98%	-24,98%
02.08	DESPORTOS				25.515,34		50.651,61		-24,97%
02.08.001	Regularização Manual	m2	8,34	6,73	56,13	5,05	42,11	-24,98%	-24,98%
02.08.002	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af 04/2022	m2	8,34	4,49	37,45	3,37	28,09	-24,98%	-24,98%
02.08.003	Colchão de areia	m3	0,42	157,82	66,28	118,40	49,74	-24,98%	-24,95%
02.08.004	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af 08/2022	m3	0,58	856,50	496,77	642,55	372,68	-24,98%	-24,98%
02.08.005	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,22	2.922,71	643,00	2.192,62	482,38	-24,98%	-24,98%
02.08.006	Gangorra para cães - Pet Agility	un	1,00	1.000,42	1.000,42	750,52	750,52	-24,98%	-24,98%
02.08.007	Salon Pet Agility - 12 hastes	un	1,00	1.959,71	1.959,71	1.470,17	1.470,17	-24,98%	-24,98%
02.08.008	Salto em 3 Níveis - Pet	un	1,00	1.106,88	1.106,88	830,38	830,38	-24,98%	-24,98%
02.08.009	Pet place rampa sobe e desce mod	un	1,00	2.153,27	2.153,27	1.615,38	1.615,38	-24,98%	-24,98%
02.08.010	Obstáculo Dog agility jump 02 - PNEU	un	2,00	1.185,51	2.371,02	889,37	1.778,74	-24,98%	-24,98%
02.08.011	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	m	16,50	191,08	3.152,82	143,35	2.365,25	-24,98%	-24,98%
02.08.012	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	m2	10,36	22,97	237,97	17,23	178,52	-24,98%	-24,98%
02.08.013	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00x1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe	m2	1,27	314,66	399,62	236,06	299,79	-24,98%	-24,98%
02.08.014	Mureta em alvenaria de bloco cerâmico e=9cm, com h=0,45m, chapiscada e rebocada; inclusive fundação em calha	m	79,07	136,68	10.807,29	102,54	8.107,63	-24,98%	-24,98%
02.08.015	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af 04/2023	m2	83,02	4,10	340,38	3,08	255,35	-24,98%	-24,98%
02.08.016	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af 04/2023	m2	83,02	17,06	1.416,32	12,80	1.062,52	-24,98%	-24,98%
02.08.017	Gradil em tela nylofor Belgo ou similar, h=1,10m com figuras em chapa 1,2mm em ambos os lados	m	79,07	571,58	45.194,83	428,80	33.905,16	-24,98%	-24,98%
02.08.018	Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar	m2	4,20	970,28	4.075,18	727,90	3.057,20	-24,98%	-24,98%
02.09	BRINQUEDOS INFANTIL				160.383,65		105.171,32		-24,98%
02.09.001	Gradil com peças de eucalipto d=10cm e travamento horizontal a cada 11cm com peças de eucalipto d=5cm - h= 0,90m e detalhe em chapa 1,20mm pintada	m	171,54	296,57	50.873,62	222,49	38.165,39	-24,98%	-24,98%
02.09.002	Brinquedo - Jacaré pequeno, modelo M131, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - GIRAFÁ	un	1,00	2.298,43	2.298,43	1.724,28	1.724,28	-24,98%	-24,98%
02.09.003	Brinquedo - Caramujo, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00	907,27	907,27	680,63	680,63	-24,98%	-24,98%
02.09.004	Brinquedo - Elefante, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	907,27	907,27	680,63	680,63	-24,98%	-24,98%
02.09.005	Brinquedo - Cavalinho, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00	907,27	907,27	680,63	680,63	-24,98%	-24,98%
02.09.006	Brinquedo - Vaquinha, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	907,27	907,27	680,63	680,63	-24,98%	-24,98%
02.09.007	Brinquedo - Amarelinha nas cores da Pref. de Aracaju 2025	un	2,00	42,92	85,84	32,20	64,40	-24,98%	-24,98%
02.09.008	Brinquedo - Escada de Cilindros com tubos de concreto armado de diam. 0,40m, 0,60m e 0,80m - pintado nas cores da Pref. de Aracaju 2025	un	1,00	5.449,94	5.449,94	4.088,54	4.088,54	-24,98%	-24,98%
02.09.009	Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv.4"	un	4,00	4.480,10	17.920,40	3.360,97	13.443,88	-24,98%	-24,98%
02.09.010	Brinquedo - Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas - nas cores da Pref. de Aracaju 2025	un	1,00	6.437,47	6.437,47	4.829,39	4.829,39	-24,98%	-24,98%
02.09.011	Casa de Boneca T1 Ref:Pc.Dom J.Thomaz	un	3,00	7.369,03	22.107,09	5.528,25	16.584,74	-24,98%	-24,98%





ANÁLISE DOS PREÇOS DA PROPOSTA DA CE 10/2025 - REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA PROF. MARIA AUGUSTA MOURA, BAIRRO ARUANA, ARACAJU/SE

EXEQUIBILIDADE

VALOR TOTAL EMURB	VALOR TOTAL CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONTRUTORES E LOCAÇÕES LTDA
R\$ 2.426.052,37	R\$ 1.820.024,49
75% da proposta da Emurb	R\$ 1.819.539,28

								VARIACÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNIT EMURB	VALOR TOTAL EMURB	PREÇO UNIT CAOL	VALOR TOTAL CAOL	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
02.09.012	Brinquedo Túnel/Escorregador pintado nas cores da Pref. de Aracaju 2025	un	1,00	12.407,72	12.407,72	9.308,27	9.308,27	-24,98%	-24,98%
02.09.013	Escorregadeira em concreto nas cores da Pref. de Aracaju 2025	un	1,00	5.021,74	5.021,74	3.767,31	3.767,31	-24,98%	-24,98%
02.09.014	Fornecimento e Assentamento de Gangorra Adaptada	und	1,00	5.905,26	5.905,26	4.430,13	4.430,13	-24,98%	-24,98%
02.09.015	Brinquedo - TREPA TRONCO	un	1,00	8.249,07	8.249,07	6.188,45	6.188,45	-24,98%	-24,98%
02.10.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	11,52	67,02	772,07	50,28	579,21	-24,98%	-24,97%
02.10.002	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	10,52	716,12	7.533,58	537,23	5.651,69	-24,98%	-24,97%
02.10.003	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	853,60	44,72	38.172,99	33,55	28.637,38	-24,98%	-24,97%
02.10.004	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	m	212,20	191,08	40.547,18	143,35	30.418,49	-24,98%	-24,98%
02.10.005	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	m2	381,38	22,51	8.584,86	16,89	6.440,36	-24,98%	-24,97%
02.11.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	11,52	67,02	772,07	50,28	579,21	-24,98%	-24,97%
02.11.002	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	10,52	716,12	7.533,58	537,23	5.651,69	-24,98%	-24,97%
02.11.003	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	827,20	44,72	36.992,38	33,55	27.751,69	-24,98%	-24,97%
02.11.004	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm	m	210,04	191,08	40.134,44	143,35	30.108,86	-24,98%	-24,97%
02.11.005	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1	m2	371,72	22,51	8.367,42	16,89	6.277,24	-24,98%	-24,98%
02.12.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	2.474,41	30,52	75.518,99	22,90	56.654,35	-24,98%	-24,97%
02.12.002	Planta - Pau Brasil (Cesalpinia echinata Lam), h=1,80m, fornecimento e plantio	un	10,00	204,49	2.044,90	153,41	1.534,08	-24,98%	-24,98%
02.12.003	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,80m, fornecimento e plantio	un	15,00	105,07	1.576,05	78,82	1.182,35	-24,98%	-24,98%
02.12.004	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	11,00	100,28	1.103,08	75,23	827,53	-24,98%	-24,98%
02.12.005	Planta - Pau Brasil (Cesalpinia echinata Lam), h=1,80m, fornecimento e plantio	un	8,00	204,49	1.635,92	153,41	1.227,27	-24,98%	-24,98%
02.12.006	Planta - Aroeira da praia (schinus terebinthifolius), fornecimento e plantio	un	13,00	108,23	1.406,99	81,19	1.055,52	-24,98%	-24,98%
02.12.007	Planta - Hibisco vermelho (Hibiscus rosa-sinensis), fornecimento e plantio	un	3,00	27,59	82,77	20,70	62,09	-24,98%	-24,98%
02.12.008	Planta Pitangueira - eugenia uniflora, fornecimento e plantio	un	2,00	205,35	410,70	154,05	308,11	-24,98%	-24,98%
02.12.009	Planta - Jasmim bogari (Jasminum sambac "duque"), fornecimento e plantio	un	6,00	38,23	229,38	28,68	172,08	-24,98%	-24,98%
02.12.010	Planta - Tumbéria (trepadeira - tubergia), fornecimento e plantio	un	15,00	104,76	1.571,40	78,59	1.178,86	-24,98%	-24,98%
02.12.011	Planta - Mangueira variada (mangifera), fornecimento e plantio	un	2,00	404,95	809,90	303,79	607,59	-24,98%	-24,98%
02.12.012	Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio	un	7,00	108,26	757,82	81,22	568,52	-24,98%	-24,98%
02.13.001	Mureta em alvenaria, chapiscada e rebocada, inclusive fundação	m2	74,83	390,62	29.230,09	293,04	21.928,42	-24,98%	-24,98%
02.13.002	Impermeabilização antirraiz para jardins, com utilização de 02 demãos de pintura a base de alcatrão	m2	74,83	16,55	1.238,44	12,42	929,08	-24,98%	-24,98%
02.13.003	Chapim de concreto e=5cm	m2	23,36	69,87	1.632,16	52,42	1.224,45	-24,98%	-24,98%
02.13.004	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af 04/2023	m2	74,83	4,10	306,80	3,08	230,16	-24,98%	-24,98%
02.13.005	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. af 03/2024	m2	74,83	27,25	2.039,12	20,44	1.529,75	-24,98%	-24,98%
02.13.006	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. af 09/2023	m2	23,36	66,44	1.552,04	49,84	1.164,34	-24,98%	-24,98%
02.13.007	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	41,26	9,01	371,75	6,76	278,89	-24,98%	-24,98%
02.13.008	Pó de pedra	m3	0,99	224,42	222,18	168,36	166,68	-24,98%	-24,98%
02.13.009	Lastro urbanizado com seixo rolado	m2	9,44	181,04	1.709,02	135,82	1.282,11	-24,98%	-24,98%
02.13.010	Piso em assoalho de madeira lei (Ipê/Pau D'Arco) - Comercial, régua macho e fêmea 14cm x 2 cm, exclusive ripão	m2	8,17	282,82	2.310,64	212,17	1.733,44	-24,98%	-24,98%





ANÁLISE DOS PREÇOS DA PROPOSTA DA CE 10/2025 - REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA PROF. MARIA AUGUSTA MOURA, BAIRRO ARUANA, ARACAJU/SE

EXEQUIBILIDADE

VALOR TOTAL EMURB	VALOR TOTAL CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
R\$ 2.426.052,37	R\$ 1.820.024,49
75% da proposta da Emurb	R\$ 1.819.539,23

								VARIACÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNIT EMURB	VALOR TOTAL EMURB	PREÇO UNIT CAOL	VALOR TOTAL CAOL	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
02.13.011	Pó de tijolo	kg	23,60	1,21	28,56	0,91	21,42	-24,98%	-24,99%
02.13.012	Piso moldado in loco SBR resinado, SENDO 25mm SBR + 5mm borracha EPDM, com borracha PIGMENTADA colorida, monolítica sem juntas ou emendas	m²	3,10	870,05	2.697,16	652,71	2.023,41	-24,98%	-24,98%
02.14.001	Proteção contra furtos de cabos elétricos, em caixas de passagem 0,40x0,40x0,40m	und	33,00	390,31	12.880,23	292,81	9.662,75	-24,98%	-24,98%
02.14.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	un	33,00	292,78	9.661,74	219,64	7.248,24	-24,98%	-24,98%
02.14.003	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	2,00	19,52	39,04	14,64	29,29	-24,98%	-24,98%
02.14.004	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	un	4,00	240,62	962,48	180,51	722,05	-24,98%	-24,98%
02.14.005	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	4,00	34,78	139,12	26,09	104,37	-24,98%	-24,98%
02.14.006	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1 1/4"	un	1,00	82,95	82,95	62,23	62,23	-24,98%	-24,98%
02.14.007	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 1/4"	un	3,00	2,54	7,62	1,91	5,72	-24,98%	-24,98%
02.14.008	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/4"	un	3,00	2,12	6,36	1,59	4,77	-24,98%	-24,98%
02.14.009	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	598,58	598,58	449,05	449,05	-24,98%	-24,98%
02.14.010	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	5,00	4,60	23,00	3,45	17,25	-24,98%	-24,98%
02.14.011	Fecho para fita aço 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	7,00	1,51	10,57	1,13	7,93	-24,98%	-24,98%
02.14.012	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	1,00	165,68	165,68	124,29	124,29	-24,98%	-24,98%
02.14.013	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1"	un	1,00	26,71	26,71	20,04	20,04	-24,98%	-24,98%
02.14.014	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 1"	un	1,00	51,79	51,79	38,85	38,85	-24,98%	-24,98%
02.14.015	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1"	un	1,00	1,81	1,81	1,36	1,36	-24,98%	-24,98%
02.14.016	Bucha alumínio p/eletroduto d=1"	un	1,00	2,24	2,24	1,68	1,68	-24,98%	-24,98%
02.14.017	Box curvo 1.1/4"	und	1,00	39,44	39,44	29,59	29,59	-24,98%	-24,98%
02.14.018	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	1,00	514,64	514,64	386,08	386,08	-24,98%	-24,98%
02.14.019	Contator 3RT1026 ou similar	und	2,00	396,41	792,82	297,39	594,77	-24,98%	-24,98%
02.14.020	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	3,00	65,30	195,90	48,99	146,96	-24,98%	-24,98%
02.14.021	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	2,00	73,21	146,42	54,92	109,84	-24,98%	-24,98%
02.14.022	Disjuntor bipolar tipo Din, corrente nominal de 2a - Fornecimento e instalação	un	2,00	194,81	389,62	146,15	292,29	-24,98%	-24,98%
02.14.023	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA, ref.5SM1 312-DMB, Siemens ou similar	un	2,00	366,82	733,64	275,19	550,38	-24,98%	-24,98%
02.14.024	Fornecimento de suporte p/ transformador em poste dt	un	6,00	335,20	2.011,20	251,47	1.508,80	-24,98%	-24,98%
02.14.025	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	6,00	35,32	211,92	26,50	158,98	-24,98%	-24,98%
02.14.026	Trilho de fixação 32/35mm - Pial	m	1,00	59,36	59,36	44,53	44,53	-24,98%	-24,98%
02.14.027	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	2,00	43,27	86,54	32,46	64,92	-24,98%	-24,98%
02.14.028	Canaleta plástica 30 x 50mm, cinza, Heilerman ou similar	m	2,00	61,09	122,18	45,83	91,66	-24,98%	-24,98%
02.14.029	Conector terminal genérico 6 a 16mm	und	14,00	11,76	164,64	8,82	123,51	-24,98%	-24,98%
02.14.030	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90º C	m	54,00	14,64	790,56	10,98	593,08	-24,98%	-24,98%
02.14.031	Cabo de cobre nú 6 mm2 - fornecimento e assentamento	kg	8,00	185,69	1.485,52	139,30	1.114,44	-24,98%	-24,98%
02.14.032	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1.1/4", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	m	674,00	20,93	14.106,82	15,70	10.582,94	-24,98%	-24,98%
02.14.033	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750v / 70°C	m	2.611,00	11,26	29.399,86	8,45	22.055,77	-24,98%	-24,98%
02.14.034	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	412,00	10,28	4.235,36	7,71	3.177,37	-24,98%	-24,98%
02.14.035	Instalação de Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v (adaptado da comp 11412/Orse)	m	412,00	5,46	2.249,52	4,10	1.687,59	-24,98%	-24,98%
02.14.036	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	14,00	50,77	710,78	38,09	533,23	-24,98%	-24,98%
02.14.037	Conector grampo metálico tipo olho, para spda, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50 mm2 - fornecimento e instalação. af. 08/2023	un	14,00	20,54	287,56	15,41	215,73	-24,98%	-24,98%
02.14.038	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	un	2,00	22,42	44,84	16,82	33,64	-24,98%	-24,98%
02.14.039	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m	un	20,00	292,78	5.855,60	219,64	4.392,87	-24,98%	-24,98%





ANÁLISE DOS PREÇOS DA PROPOSTA DA CE 10/2025 - REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA PROF. MARIA AUGUSTA MOURA, BAIRRO ARUANA, ARACAJU/SE

EXEQUIBILIDADE

VALOR TOTAL EMURB	VALOR TOTAL CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
R\$ 2.426.052,37	R\$ 1.820.024,49
75% da proposta da Emurb	R\$ 1.819.539,29

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNIT EMURB	VALOR TOTAL EMURB	PREÇO UNIT CAOL	VALOR TOTAL CAOL	VARIACÃO	
								PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
02.14.040	Conector split-bolt, para spda, para cabos até 35 mm2 - fornecimento e instalação. af 08/2023	un	2,00	22,55	45,10	16,92	33,83	-24,98%	-24,98%
02.14.041	Conector parafuso fendido split-bolt - para cabo de 6mm2 - fornecimento e instalação	un	18,00	18,38	330,84	13,79	248,20	-24,98%	-24,98%
02.14.042	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Un	18,00	14,52	261,36	10,89	196,07	-24,98%	-24,98%
02.14.043	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	9,00	15,24	137,16	11,43	102,90	-24,98%	-24,98%
02.14.044	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	3,00	14,52	43,56	10,89	32,68	-24,98%	-24,98%
02.14.045	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	m	1.000,00	1,73	1.730,00	1,30	1.297,85	-24,98%	-24,98%
02.14.046	Poste circular de concreto 12/200 - Fornecimento	Un	7,00	2.572,97	18.010,79	1.930,24	13.511,69	-24,98%	-24,98%
02.14.047	Implantação de poste de concreto armado duplo T (DT) ou circular de 9 a 12m	un	7,00	366,30	2.564,10	274,80	1.923,59	-24,98%	-24,98%
02.14.048	Fornecimento e instalação de poste cônico com h útil=5,00m e com base metálica (ref. Ibilux PRTF - 05/40 ou similar)	un	24,00	1.929,92	46.318,08	1.447,83	34.747,82	-24,98%	-24,98%
02.14.049	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	un	9,00	360,93	3.248,37	270,77	2.436,93	-24,98%	-24,98%
02.14.050	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	un	24,00	258,10	6.194,40	193,63	4.647,04	-24,98%	-24,98%
02.14.051	Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w - fornecimento e instalação. af 02/2025 ps	un	94,00	214,61	20.173,34	161,00	15.134,04	-24,98%	-24,98%
02.14.052	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	30,00	758,52	22.755,60	569,04	17.071,25	-24,98%	-24,98%
02.14.053	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	102,00	67,02	6.836,04	50,28	5.128,40	-24,98%	-24,98%
02.14.054	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	72,00	44,67	3.216,24	33,51	2.412,82	-24,98%	-24,98%
02.15.001	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un	4,00	916,71	3.666,84	687,72	2.750,86	-24,98%	-24,98%
02.15.002	Mureta/Banco h=0,45m (em alvenaria de pedra e concreto) c/ pintura	m	11,88	706,39	8.391,91	529,93	6.295,61	-24,98%	-24,98%
02.15.003	Banco com concreto dim. 0,50x1,50m com encosto e assento em madeira - Emurb 2025	und	6,00	1.279,03	7.674,18	959,53	5.757,17	-24,98%	-24,98%
02.15.004	Banco sem concreto dim. 0,50x1,50m e assento em madeira - Emurb 2025	und	23,00	753,97	17.341,31	565,63	13.009,45	-24,98%	-24,98%
02.15.005	Lixeira coleta seletica (Fiberglass) 2 cetos com tampa frontal suporte galvanizado 87x31x134cm 40L cada - 8kg: cod 9658c ou similar	un	16,00	1.303,37	20.853,92	977,79	15.644,61	-24,98%	-24,98%
02.15.006	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	m2	126,00	30,54	3.848,04	22,91	2.886,80	-24,98%	-24,98%
02.15.007	Marco inaugural com conjunto de placas em acrílico cristal cast. conforme detalhe padrão EMURB - 2018	UN	1,00	2.171,61	2.171,61	1.629,14	1.629,14	-24,98%	-24,98%
02.16.001.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	24.247,62	1,00	24.247,62	0,75	18.190,56	-24,98%	-24,98%
02.16.002.001	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	16.493,24	1,00	16.493,24	0,75	12.373,23	-24,98%	-24,98%
TOTAL					2.426.052,37		1.820.024,49		

Assinado por 2 pessoas em 10/05/2025 às 14:05:30. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.tuoc.com.br/verificacao/25-ZAT-0-386> e informe o código 92E9-ZAT-0-386-0386





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52E9-2AF6-383E-0386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CATHERINE VIEIRA BITTENCOURT (CPF 585.XXX.XXX-34) em 07/08/2025 17:37:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDSON DA SILVA MELO (CPF 382.XXX.XXX-49) em 07/08/2025 17:38:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/52E9-2AF6-383E-0386>

CAOL CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
AV JOSE FREIRE DE LIMA, 622 CENTRO SÃO DOMINGOS-SE
CNPJ : 09.574.286/0001-12

BDI: 20,73%
REF: Fevereiro/2025-1

[illegible]

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
02.14	ILUMINAÇÃO EXTERNA	165.913,96	10,15		1,02	16.591,40	1,02	16.591,40	1,02	16.591,40	1,02	16.591,40
02.15	DIVERSOS	47.973,65	2,95		10,00%		10,00%		10,00%		10,00%	
02.16	FRETE DOS MATERIAIS	30.563,79	1,88		0,30	4.936,05	0,11	1.766,59	0,18	2.912,73	0,23	3.734,90
02.16.001	FRETE DOS MATERIAIS PEDREGULHOSOS	18.190,56	1,12		16,15%	2.937,78	0,06	1.051,41	0,11	1.733,56	0,14	2.222,89
02.16.002	FRETE DOS MATERIAIS ARENOSOS	12.373,23	0,76		16,15%	1.998,28	0,04	715,17	0,07	1.179,17	0,09	1.512,01
	TOTAL SIMPLES	1.820.024,49	100,00	117.391,58	16,01	291.385,02	5,73	104.287,40	9,75	171.992,31	12,11	220.406,97
	TOTAL ACUMULADO	1.820.024,49	100,00	117.391,58	22,46	408.777,50	28,13	513.064,90	37,64	685.057,22	45,75	905.462,18

AFRANIO SILVA Assinado de forma digital
 por AFRANIO SILVA
OLIVEIRA:6613 OLIVEIRA:66139465591
9465591 Dados: 2025.08.06
 16:04:54 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

CAOL CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
AV JOSE FREIRE DE LIMA, 622 CENTRO SÃO DOMINGOS-SE
CNPJ : 09.574.266/0001-12

BDI: 20,73%
REF: Fevereiro/2025-1

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		VALOR	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	187.604,14	10,31		17,45	32.736,92	6,69	12.550,72		
01.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	185.988,81	99,14		17,45	32.734,03	6,26	11.735,89		
01.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1.615,33	0,86		17,60%		0,43	807,67		
							50,00%			
02	PRAÇA	1.632.420,35	89,69		17,92	292.529,73	6,21	101.373,30		
02.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO	6.385,69	0,41							
02.02	CANTEIRO DE OBRA	97.435,29	5,96							
02.03	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	167.414,15	10,26							
02.04	SERVIÇOS PRELIMINARES	101.003,82	6,2							
02.05	PAVIMENTAÇÃO	449.012,78	27,5							
02.06	QUADRA DESCOBERTA	139.426,49	8,53		4,26	69.713,25				
					50,00%					
02.07	APARELHO DE GINÁSTICA	25.335,48	1,56		0,78	12.667,74	0,78	12.667,74		
					50,00%		50,00%			
02.08	PET PLACE	56.651,61	3,48		2,42	39.321,88				
					69,41%					
02.09	PARQUE INFANTIL	105.317,32	6,45		4,51	73.722,13				
					70,00%					
02.10	PERGOLADOS MODELOS 01	71.727,13	4,39							
02.11	PERGOLADO MODELO 02	70.368,68	4,31							
02.12	PAISAGISMO	65.378,35	3,99		1,20	19.613,51	1,59	26.151,34		
					30,00%	30,00%	40,00%			
02.13	JARDIM E CAMINHO SENSORIAL	32.512,14	1,98		0,98	16.256,07				
					50,00%	50,00%				

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		VALOR (%)	VALOR (%)	VALOR (%)
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR			
02.14	ILUMINAÇÃO EXTERNA	165.913,96	1,02	16.591,40	2,54	41.478,49	2,51	41.478,49			
			10,00%		25,00%		25,00%				
02.15	DIVERSOS	47.973,65	0,88	14.392,09	0,88	14.392,09	1,19	19.189,46			
			30,00%		30,00%		40,00%				
02.16	FRETE DOS MATERIAIS	30.563,79	0,49	7.922,14	0,33	5.379,23	0,12	1.928,58			
			25,92%		17,60%		6,31%				
02.16.001	FRETE DOS MATERIAIS PEDREGULHOSOS	18.190,56	0,29	4.714,99	0,20	3.201,54	0,07	1.147,82			
			25,92%		17,60%		6,31%				
02.16.002	FRETE DOS MATERIAIS ARENOSOS	12.373,23	0,20	3.207,14	0,13	2.177,69	0,06	780,75			
			25,92%		17,60%		6,31%				
TOTAL SIMPLES		1.820.024,49	26,12	475.390,40	17,87	325.238,38	6,26	113.933,53			
TOTAL ACUMULADO		1.820.024,49	75,87	1.360.853,58	63,74	1.706.090,96	100,00	1.820.024,49			

AFRANIO SILVA
 OLIVEIRA:6613
 9465591

Assinado de forma
 digital por AFRANIO
 OLIVEIRA:66139465591
 Dados: 2025.08.06
 16:04:16 -03'00'

CAOL CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES L'

AV JOSE FREIRE DE LIMA, 622 CENTRO SAO
DOMINGOS-SE CNPJ : 09.574.266/0001-12

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Fevereiro/2025-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 08253 - REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA PROF. MARIA AUGUSTA MOURA, BAIRRO ARUANA, ARACAJU/SE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	3,80%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,32%
03	R - Risco	%	0,50%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,02%
05	L - Lucro	%	6,64%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			20,73%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

AFRANIO SILVA
OLIVEIRA:6613
9465591

Assinado de forma digital
por AFRANIO SILVA
OLIVEIRA:66139465591
Dados: 2025.08.06
16:05:27 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAT	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A08	FCTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,29
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,65
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,05
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,07
B06	Férias Gozadas	%		6,60
B07	Salário Maternidade	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios			10,41
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,64
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,70
C05	Indenização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,32
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		5,99
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FCTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				69,82%

AFRANIO SILVA

Assinado de forma digital por AFRANIO SILVA

OLIVEIRA:6613 OLIVEIRA:66139465591

9465591 Dados: 2025.08.06 16:01:53 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A ENCARGOS INSTITUCIONAIS				
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		36,80
A2	SESI	%		20,00
A3	SENAI	%		1,50
A4	INCRA	%		1,00
A5	SEBRAE	%		0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		0,60
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		2,50
A8	FGTS	%		3,00
A9	SECONCI-SE	%		8,00
B ENCARGOS TRABALHISTAS				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		0,00
B10	FERIADOS	%		44,35
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		17,86
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		3,93
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,84
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		10,80
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		0,06
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,72
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		1,48
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,09
C ENCARGOS INDENIZATÓRIOS				
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		8,54
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,03
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		13,47
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		4,75
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,11
D INCIDÊNCIAS OU EFEITOS				
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		4,72
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		3,49
		%		0,40
		%		16,74
		%		16,32
		%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,36%

À
Ilma. Sra. Agente de Contratação
Comissão Especial de Contratações – CEC
EMURB – Empresa Municipal de Obras e Urbanização
Av. Augusto Franco, nº 3.340, Bairro Ponto Novo
Aracaju – Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Objeto: Contratação de Empresa, visando a Reurbanização da Praça Professora Maria Augusta Moura, Localizada na Rua Nestor Souza Braz, no Bairro Aruana - Aracaju/SE.

Assunto: Apresentação de Declaração em Atendimento ao Termo de Diligência e ao item 11.21 do Instrumento Convocatório.

MATRIZ DE RISCO

REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA PROF. MARIA AUGUSTA MOURA, BAIRRO ARUANA, ARACAJU/SE EQUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO

RISCO	DEFINIÇÃO	NÍVEL DE RISCO	RESPONSÁVEL	CLAUSULA
Erros ou omissões por parte da EMURB nos estudos, documentos e projetos disponibilizados	Constatação superveniente de necessidade de alterações das naturezas ou quantidades de serviços, por erros ou insuficiências de detalhamento no projeto, que comprovadamente repercute no aumento dos custos da Contratada.	5	EMURB	DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Solicitação de mudança do projeto pela EMURB	Necessidade de adequação do Projeto por fato superveniente não alocado à Contratada, que comprovadamente repercute no aumento dos custos desta.	2	EMURB	DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Mudanças a pedido de outras entidades públicas	Mudanças de Projeto de Engenharia por solicitação ou requisição de entidades públicas, exceto no caso de necessidade de adaptação do Projeto de Engenharia ao contrato ou à legislação em vigor	2	EMURB	DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Mudanças por necessidade de alteração de legislação aplicada vigente.	Necessidade de adaptação do Projeto ao contrato ou à legislação em vigor.	2	EMURB	DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Erros na execução dos serviços	Erro por parte da Contratada na realização das obras, causando prejuízos a terceiros e à EMURB, inclusive perda de arrecadação em decorrência de atrasos no cronograma de execução, por necessidade de reconstrução parcial ou total do sistema ou unidade.	4	CONTRATADA	DAS GARANTIAS
Alteração do Cronograma de execução dos serviços, a pedido da EMURB, com alteração do prazo final.	Alteração no cronograma de execução das obras, já aprovado, por iniciativa da EMURB, para atendimento a circunstâncias inesperadas, que comprovadamente repercute no aumento dos custos da Contratada	8	EMURB	DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Alteração do Cronograma a pedido da EMURB SEM alteração do prazo final.	Alteração no cronograma de construção, já aprovado, por iniciativa da EMURB, para atendimento a circunstâncias inesperadas, SEM alteração do prazo final.	4	CONTRATADA	DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Roubos ou furtos no local dos serviços	Prejuízos gerados por segurança inadequada no local de prestação dos serviços, gerando custos adicionais	6	CONTRATADA	DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CNPJ Nº 09.574.266/0001-12

Av. José Freire de Lima, 622 – Centro | CEP 49525-000 | São Domingos | Sergipe
E-mail: caolocacoes@gmail.com – Tel: (79) 3023-0088



Construções e Locações				
Vandalismo	Prejuízos gerados por ação de vândalos no local de prestação dos serviços, gerando custos adicionais	9	CONTRATADA	DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Segurança dos trabalhadores da Contratada	Prejuízos causados por segurança inadequada no local dos serviços	4	CONTRATADA	DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Reclamações de terceiros	Prejuízos causados a terceiros pela Contratada ou seus subcontratados em virtude da realização dos serviços	2	CONTRATADA	DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Mudança de legislação ou regulamentação não ligada ao setor	Mudança de legislação ou regulamentação externa que causem aumento dos custos dos serviços.	3	EMURB	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Mudanças tributárias	Mudança na legislação tributária que aumente custos dos serviços, exceto mudanças nos impostos sobre a Renda	3	EMURB	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Gerenciamento na execução do projeto inadequado	Custos associados à gestão e/ou desempenho inadequados de empresas sub-contratadas	9	CONTRATADA	SANÇÕES, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Atrasos causados por demora na obtenção de licenças necessárias ao início dos serviços por responsabilidade da EMURB	Atrasos causados por demora no atendimento às solicitações do(s) órgão(s), de responsabilidade da EMURB	8	EMURB	DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Variação dos Custos	Aléa econômica ordinária: variação dos preços dos insumos (materiais, equipamentos e mão de obra) antes da aplicação do reajuste	6	CONTRATADA	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Problemas de liquidez financeira	Contratada apresenta problemas de caixa, o que impossibilitaria a continuação dos serviços	10	CONTRATADA	DA RESCISÃO CONTRATUAL, SANÇÕES, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Mudanças em tributos	Aléa econômica extraordinária: alteração de tributos, fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe	6	EMURB	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Resíduos e efluentes	Resíduos sólidos e efluentes líquidos resultantes das atividades dos serviços	4	CONTRATADA	DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Risco de inflação	Variação de inflação em nível superior ou inferior ao índice utilizado para reajuste da Tarifa ou de outros valores previstos no Contrato para o mesmo período	3	CONTRATADA	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Rescisão	Risco de rescisão contratual	8	EMURB	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

	NÍVEL DE RISCO	VALOR
	BAIXO	Até 5
	MÉDIO	de 6 a 12
	ALTO	de 13 a 25

São Domingos/SE, 06 de agosto de 2025

AFRANIO SILVA
OLIVEIRA:66139465591
465591

Assinado de forma digital
por AFRANIO SILVA
OLIVEIRA:66139465591
Dados: 2025.08.06 17:04:11
-03'00'

CNPJ Nº 09.574.266/0001-12
Av. José Freire de Lima, 622 – Centro | CEP 49525-000 | São Domingos | Sergipe
E-mail: caolocacoes@gmail.com – Tel: (79) 3023-0088



Afrânio Silva Oliveira

Responsável Técnico

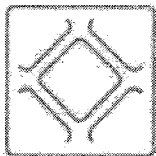
CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

CREA-SE nº 2706480033

CNPJ Nº 09.574.266/0001-12

Av. José Freire de Lima, 622 – Centro | CEP 49525-000 | São Domingos | Sergipe

E-mail: caolocacoes@gmail.com – Tel: (79) 3023-0088



RELATÓRIO DA ANÁLISE DE PREÇOS DA CE 10/2025 - REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA PROF. MARIA AUGUSTA MOURA, BAIRRO ARUANA, ARACAJU/SE.

Foi enviada a este Departamento a proposta da licitante:

1 – CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

DADOS DO ORÇAMENTO BASE:

- Mês de referência: **FEVEREIRO/2025;**
- Valor do Orçamento Base: **R\$ 2.426.052,37.**
- Percentual do BDI do Orçamento Base: **20,97%.**
- Encargos Sociais dos Orçamentos Base: **69,82%** para mensalista e **111,36%** para horista.

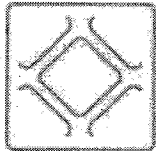
REQUISITOS DO EDITAL ANALISADOS:

1. Preços Unitários e totais, composições de preços unitários (Conforme **Item 11.21**)

ANALISE DOS PREÇOS DA PROPOSTA DA LICITANTE

A. CAOL – CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

- 1) A empresa apresentou o cálculo do BDI no percentual de **20,73%**, inferior ao adotado no orçamento referencial;
- 2) A planilha de encargos sociais apresentada contempla os percentuais de **111,36% para horistas e 69,82% para mensalistas**, seguindo os encargos do órgão;



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

- 3) O **cronograma físico-financeiro** está compatível com o prazo de execução estimado para a obra;
- 4) O **valor global da proposta é de R\$ 1.820.024,49**, inferior ao orçamento referencial, representando um **desconto de 24,98%** em relação ao valor orçado pelo órgão;
- 5) Os itens unitários e totais dos serviços propostos não ultrapassam os limites estabelecidos no orçamento referencial;
- 6) Apresentou a Matriz de Risco conforme solicitado no item 11.21 do edital;
- 7) Quanto às composições de preços unitários, a empresa apresentou declaração concordando com as composições de preços unitários do órgão.

Aracaju, 07 de agosto de 2025.

Catherine Vieira Bittencourt
Eng^a Civil CREA 270089903-2

